



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 032

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 06 DE ABRIL DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 16: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 08: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Mauro Moraes - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 032

32ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva	02
Presenças	02
Abertura da Sessão	03
Expediente:	
Indicações	03
Requerimentos	03
Projetos de Lei	06
Pequeno Expediente:	
Dep. Elton Welter	15
Dep. Jocelito Canto.....	15
Dep. Wilson Quinteiro	17
Dep. Péricles de Mello.....	17
Dep. Luiz Claudio Romanelli	19
Dep. Antonio Belinati	23
Dep. Augustinho Zucchi	24
Sr. Ulisses Kaniak - SENGE.....	25
Horário das Lideranças:	
Liderança do PTB/PR	
Dep. Jocelito Canto	16
Liderança do PT	
Dep. Péricles de Mello	18
Liderança do PMDB	

Dep. Luiz Claudio Romanelli	20
Liderança do Bloco PPS/PMN	
Dep. Douglas Fabrício	26
Liderança do Bloco PSB/PRB/PV	
Dep. Pastor Edson Praczyk.....	28

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente	30
Discussão/Votação	
Redação Final	30
3ª Discussão	30
2ª Discussão	30
1ª Discussão	31
Requerimentos	32

Encerramento da Sessão34

Publicações:

Comissão Executiva	
Atos.....	34
Comissão de Constituição e Justiça	
Extrato	47
Atas de Comissão	
Constituição e Justiça	48

Publicações Administrativas:

Diretoria de Apoio Técnico	
Prorrogação de Contrato	48

DIÁRIO Nº 032

32ª SESSÃO ORDINÁRIA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
06 DE ABRIL DE 2010**

(terça-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Antonio Anibelli, secretariado pelo Sr. Deputado Teruo Kato e pela Sra. Deputada Rosane Ferreira.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste,

Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mauro Moraes, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quintero (50).

Ausente o Sr. Deputado Cleiton Kielse (01).

Ausentes com justificativa a Sra. Deputada Cida Borghetti e os Srs. Deputados Fábio Camargo e Stephanes Júnior (03).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Indicações

INDICAÇÃO Nº 051/10

SÚMULA:

Sugere a aquisição de 01 (um) micro-ônibus ao Município de Floráí.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a aquisição de 01 (um) micro-ônibus ao Município de Floráí.

II - a apresentação da presente indicação objetiva a aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para ser utilizado pelos idosos do nosso Município frequentadores do Centro de Convivência.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) DR. BATISTA

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 874

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após ouvido o douto Plenário, REQUER, seja disponibilizado o Plenarinho desta Casa de Leis no dia 29 de abril do corrente (quinta-feira) das 10h às 12h, para a realização de Audiência Pública previamente aprovada, para discussão sobre Fogos de Artifício e Pirotécnicos de Grande Calibre que contará com a presença de várias autoridades.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) NEIVO BERALDIN

REQUERIMENTO Nº 872

Senhor Presidente:

Pelo presente COMUNICO a V. Exa. que estarei ausente na Sessão Plenária do dia 07 de abril, em virtude de compromissos assumidos anteriormente no Município de Maringá.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) WILSON QUINTEIRO

REQUERIMENTO Nº 895

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário a indicação deste Parlamentar como representante do Poder Legislativo na 4ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada na Cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 07, 08 e 09 de abril conforme programação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

REQUERIMENTO Nº 896

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, justificar ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 5, 6, e 7 de abril do corrente ano, por estar representando a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no Município de Wenceslau Braz.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

REQUERIMENTO Nº 906

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, respeitosamente, vem COMUNICAR a ausência do Parlamentar Stephanes

Júnior, na presente Sessão Ordinária em virtude do fechamento do aeroporto do Rio de Janeiro onde se encontrava.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) WALDYR PUGLIESI

REQUERIMENTO Nº 873

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado, na Ata dos trabalhos da Sessão de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em 09 de março do corrente ano, da Sra. Cleodete Less Trevisan, em Curitiba.

Cleodete nasceu em São José dos Pinhais, no dia 11/07/51, filha de André Less e Eva Holtmann Less. Começou muito cedo a trabalhar no armazém da família em Curitiba. Casou com Renato Jair Trevisan em 03/02/73, com quem teve dois filhos: Vinícius Renato Trevisan (casado com Kethe Beker Romero Trevisan) e Valério Ricardo Trevisan.

Trabalhou os últimos 20 anos na empresa do ramo de reparação de veículos e autopeças junto com o marido, onde participava ativamente das afazeres administrativos e, principalmente, no atendimento ao público. Quase sempre era ela que recebia os clientes, invariavelmente com um sorriso no rosto e, mesmo aqueles que procuravam o estabelecimento pela primeira vez, recebiam tratamento como se fossem velhos clientes e amigos da casa.

Durante toda a sua vida, prestou grande colaboração ao Município São José dos Pinhais, com seu conhecimento, convívio e participação. Pessoa muito querida por todos que a conheciam, deixando muitas saudades aos amigos e familiares. A família recebeu ampla manifestação de sentimentos pelo seu passamento.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) FRANCISCO BÜHRER

REQUERIMENTO Nº 879

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Mario Guimarães, esposo da Vereadora Ivani Dockhorn, do Município de Nova Santa Rosa.

O respeitado médico-veterinário tinha 49 anos e veio a falecer no último dia 01 de abril, deixando dois filhos.

Requer, outrossim, seja dada ciência a família enlutada, na pessoa da esposa, Sra. Ivani Dockhorn.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 885

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Hebbe Santos Fernal, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 886

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Sandro Gilberto Gerba, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 887

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Salvador Roberto de Oliveira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 888

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Pedrina da Aparecida Talevi Cordeiro Dias da Rosa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 889

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Noêmia Monica Klipan, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 890

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de José Juvino Silveira Carvalho, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 891

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Israel Almeida de Macedo, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 892

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de José de Sousa, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 893

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de João Geraldo Just, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 894

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER, voto de pesar pelo falecimento de Izaldino de Lara, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 877

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações ao Hospital de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, na pessoa do seu Diretor Geral Flaviano Feu Ventorim, pelos seus 120 anos de fundação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 878

Senhor Presidente:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER, após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, o envio de votos de congratulações ao Município de Palotina, na

pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Ernesto de Giacometti, pelo 50º aniversário do Município.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) ROSANE FERREIRA

REQUERIMENTO Nº 881

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos de Sessão de hoje, voto de congratulações ao Sr. Adilson Emir Santos, pela sua posse, no dia de ontem, como Presidente da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Maringá, reeleito por unanimidade.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) DR. BATISTA

REQUERIMENTO Nº 884

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos e congratulação ao Município de Alto Paraná pela celebração dos 55 anos de sua emancipação no próximo dia 05 de maio. Em agosto de 1948 foi implantado o marco fundamental da Cidade, e em 26 de setembro desse ano chegava a primeira caravana de pioneiros. A criação do Município foi estabelecida pela Lei Estadual nº 1190 de 19/08/53, sendo instalada em 05/05/54 em uma área de 407 km², desmembrando-se do Município de Nova Esperança. Nos anos 70, Alto Paraná era área de grande produção de café e sua economia baseava-se principalmente neste produto, mas no dia 18/07/75 ocorreu uma geada negra que devastou praticamente 100% das plantações de café do Município e da região. A partir desta data, toda a economia da Cidade foi alterada causando falências e grandes problemas sociais. Muitos agricultores tiveram de se desfazer de suas terras e se mudaram para outras regiões do País, como Minas Gerais e Mato Grosso. Após esse fato, o Município diversificou sua agricultura e também aumentou sua área de pecuária (pasto) utilizando terras que antes cultivavam café. Uma importante cultura que a Cidade adotou foi a sericultura, chegando a ser um dos maiores produtores do Estado do Paraná. Hoje em dia produz também laranja para fabricação de suco concentrado, milho, feijão, mandioca para fabricação de farinha, cana-de-açúcar, entre outros.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia o Município de Alto Paraná, destacando o fato de ter se tornado centro de referência nas áreas acima referidas e motivo de orgulho não só para seus habitantes, mas todos os paranaenses e brasileiros.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Prefeito de Alto Paraná, Cláudio Golemba.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 876

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, envio de expediente com solicitação de informações, por esta Colenda Casa de Leis, ao Presidente da Itaipu Binacional, o Sr. Jorge Samek, de acordo com o que segue:

É notório que com a implementação do Lago de Itaipu, formou-se o chamado cinturão verde em seu entorno, local que comporta área de proteção ambiental. Neste espaço de proteção, houve aumento considerável de fauna nativa, que cominou na proliferação de inúmeras espécies de animais silvestres.

Ocorre que, com esse considerável crescimento da fauna local, observou-se um grande aumento no número de cobras, sendo muitas delas de espécies peçonhentas, o que vem causando muitas ocorrências de acidentes com produtores rurais que se deparam com serpentes em sua lavoura. Dessa forma, muitos agricultores temem pela própria vida, sendo altíssimo o risco de morte e grave acidente de seus familiares e empregados ao entrarem nas plantações localizadas no entorno desta área de preservação, pois as cobras peçonhentas estão espalhadas pela localidade.

E, nesse contexto chegaram ao conhecimento deste Parlamentar informações de que a Itaipu, além de outros, estaria providenciando a soltura de cobras na reserva, o que estaria contribuindo para o aumento da população de serpentes nas lavouras ao entorno da área verde. Tal fato, se verdadeiro, ajuda a aumentar o risco de acidentes com o lavoureiros, o que aumenta ainda mais a preocupação deste Parlamentar com a vida e saúde dos agricultores da região.

Por tais motivos, requer-se, respeitosamente, que a Itaipu, por meio de seu digno Presidente, envie a este Parlamento as seguintes informações:

I) a Itaipu promove a soltura de cobras na localidade?

II) a Itaipu pretende tomar providências no que diz respeito ao recolhimento das cobras?

Na certeza da importância do presente pleito, espera-se imediato apoio e unânime aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) ELIO RUSCH

REQUERIMENTO Nº 875

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, envio de pedido de providências, por esta Colenda Casa de Leis, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Transportes, a serem tomadas pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, de acordo com o que segue:

A rodovia PRT-467, que dá acesso ao Município de Marechal Cândido Rondon - mais especificamente o trecho que vai do posto da Polícia Rodoviária Estadual de Quatro Pontes até o trevo de acesso à BR-163 (no portal de entrada da sede da Cidade), e o trecho da mesma PRT-467 que vai da avenida Rio Grande do Sul (pista dupla) até a unidade industrial da COPAGRIL - tem todo o seu tráfego organizado, nesses dois trechos rodoviários, por faixas contínuas, o que impede, segundo as leis de trânsito, a ultrapassagem de automóveis.

Ocorre que os trechos em questão tem uma boa visibilidade, motivo pelo qual entendemos que poderia existir trechos com ultrapassagem permitida na referida rodovia, sendo que tal impedimento acaba por gerar um grande transtorno no tráfego da região, tornando-o mais lento.

Dessa forma, levando-se em conta os fatos expostos, especialmente a ótima visibilidade do trecho e o congestionamento do tráfego causado pela faixa contínua, requer-se providências deste órgão competente pelo trânsito rodoviário, no sentido de que seja reestudada a forma de organização das faixas no local em questão, retirando, se possível, as faixas contínuas de alguns trechos, o que certamente resolverá transtornos de tráfego na região.

Na certeza da importância do presente pleito, espera-se imediato apoio e unânime aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) ELIO RUSCH

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 152/10

A Assembleia Legislativa do

Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Rural dos Campos Gerais, com sede e foro no município de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela tem como objetivo declarar a Sociedade Rural dos Campos Gerais, de utilidade pública estadual, nascida legalmente em 10/02/78.

A Sociedade Rural dos Campos Gerais tem por objetivo congrega pessoas tanto físicas quanto jurídicas, entidades ou profissionais, que são direta ou indiretamente ligadas à agricultura e à pecuária, orientando-se em seus interesses, atividades ou aspirações comuns.

Por atende os requisitos legais deste Estado, através da documentação anexada, requer-se o apoio dos

nobres Pares para a aprovação da presente proposição parlamentar.

PROJETO DE LEI Nº 153/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro de Equoterapia dos Campos Gerais “Horse Life”, com sede e foro no Município de Ponta Grossa - Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela tem como objetivo declarar o Centro de Equoterapia dos Campos Gerais de Utilidade Estadual, nascida legalmente em 02/08/05.

O Centro de Equoterapia dos Campos Gerais “Horse Life”, fundado no ano de 2005 em parceria com a Sociedade Rural dos Campos Gerais, APAE, Prefeitura Municipal, Exército Brasileiro e Receita Federal, tem por objetivo prestar atendimento através do método terapêutico denominado Equoterapia, método este reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.

Por atender os requisitos legais deste Estado, através da documentação anexada, requer-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição parlamentar.

PROJETO DE LEI Nº 154/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento de urgência e emergência, serão obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados de violência ou presunção de violência contra a mulher, o idoso e o portador de necessidades especiais que configurem lesão corporal.

Parágrafo Único. Consideram-se lesão corporal, para os fins dessa lei, as tipificadas no Código Penal Brasileiro.

Art. 2º O profissional de saúde responsável pelo atendimento deverá preencher formulário oficial da notificação e tomar medidas para que seja encaminhado, imediatamente após o atendimento, à Delegação Especializada, ou, na ausência desta, ao respectivo órgão policial responsável.

§ 1º O formulário oficial deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- I - dados de identificação pessoal: nome, idade, profissão, cor e endereço completo;
- II - motivo de atendimento;
- III - diagnóstico;
- IV - descrição detalhada dos sintomas e das lesões;
- V - conduta, incluindo tratamento ministrado e encaminhamentos realizados.

§ 2º O formulário oficial de notificação de violência deverá ser preenchido em três vias, para serem encaminhadas, respectivamente, ao órgão policial responsável, ao arquivo da instituição de saúde que prestou o atendimento e ao paciente, por ocasião da alta.

Art. 3º O acesso aos dados constantes do arquivo referido no parágrafo 2º do artigo 3º deve obedecer rigorosamente a confidencialidade, podendo ser disponibilizados somente para:

- I - a pessoa que sofreu a violência, devidamente identificada, mediante solicitação pessoal;
- II - autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial;
- III - pesquisadores que pretendam realizar investigações cujo protocolo de pesquisa esteja devidamente autorizado por um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme disposto nas Normas de Ética em Pesquisas vigentes no Brasil, e nas resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único. A solicitação a que se refere o inciso III do artigo anterior deve ser feita por escrito, onde deve constar que sob nenhuma hipótese serão divulgados dados que permitam a identificação da vítima.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

O grande e crescente número de pessoas, de todas as idades e de ambos os sexos, que vêm sofrendo agravos à sua saúde causados por ações intencionais de outras pessoas e, em algumas circunstâncias, pelas próprias ações ocasionando mortes prematuras e lesões incapacitantes, traumas pessoais, sociais e prejuízos econômicos, é uma forte razão para que se reúnam esforços no sentido de compreender e enfrentar o fenômeno da violência. Os profissionais da saúde, na maioria das vezes, são os primeiros a entrarem em contato com as pessoas vitimizadas, agindo nas consequências da violência, com ações de tratamento e de reabilitação. Cada vez mais se busca contribuir para a prevenção, o reconhecimento e o tratamento dos agravos da violência.

Cabe considerar que a Constituição Federal evoca a dignidade da pessoa humana como cláusula pétrea do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil (artigo 1º, inciso III). Adiante, a mesma Carta cuida de fundamentar a saúde como direito social (artigo 6º) e dever do Estado (artigo 196). Também afirma como

dever do Estado (artigo 226, parágrafo 8º) assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. O texto constitucional reza, portanto, na compreensão da violência como um problema de saúde pública, em relação a qual os gestores devem atuar as políticas de prevenção, tratamento e repressão.

Violência é o uso deliberado da força ou do poder, seja em grau de ameaça ou de forma efetiva, contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou comunidade, que cause ou tenha probabilidade de causar lesões, morte, danos psicológicos, transtornos ao desenvolvimento pessoal e social ou privações do atendimento às necessidades e os atos violentos podem ser de natureza física, sexual, psicológica, econômica e institucional (incluídas também a negligência, carência ou abandono).

A notificação é o registro sistemático e organizado, em formulário próprio, dos casos onde se conhece o vitimizado, suspeita-se ou se tem a confirmação de situação de violência, independente de ser conhecido ou não o responsável pelo ato violento. Não é denúncia policial, iniciando um processo que vise a interrupção de atitudes e comportamentos violentos, seja no ambiente familiar, de trabalho, institucional, público ou em qualquer outro. A notificação permite o conhecimento das dimensões, formas, vigentes e agentes da violência, possibilita o desenvolvimento de ações de prevenção e assistência adequadas e a avaliação dos seus resultados.

PROJETO DE LEI Nº 155/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Nas obras executadas pela Administração Pública Estadual, diretamente ou por terceiros, prioritariamente utilizar-se-á tijolos ecológicos e reaproveitamento de entulhos oriundos de demolições e construções.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, tijolo ecológico é o que possui em seu processo de fabricação a mistura de pó-de-pedra, cimento e cal, e que prensados a 12 mil quilos, necessita apenas de água para endurecer, dispensando a utilização de forno para aquecimento, é auto-encaixável, com furos no meio para passagem de instalações elétricas e hidráulicas.

Art. 2º As licitações e contratos públicos que possuam obras de construção em áreas estaduais deve prever a utilização e adoção dos materiais constantes no *caput* do artigo 1º desta lei pelas empresas, como critérios adicionais para classificação na licitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.
(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo o aproveitamento do material oriundo de demolições e construções realizadas no âmbito do Estado do Paraná, evitando o desperdício e baixando os custos das obras públicas. O projeto também prevê a utilização dos tijolos ecológicos, mais simples de serem produzidos e de custo mais barato, sem perda de qualidade, nas construções e obras do Estado.

Além disso, os tijolos ecológicos são de fácil encaixe, já possuindo furos para as instalações elétricas e hidráulicas. A sua produção pode ser efetuada por fornecedores vinculados a programas de inclusão social, gerando emprego e renda.

PROJETO DE LEI Nº 156/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º O Estado prestará anualmente, assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionarem no Estado do Paraná.

Art. 2º O Estado concederá bolsas de estudos e bolsas de pesquisa, para o pagamento total ou parcial das mensalidades dos alunos economicamente carentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação das instituições de ensino superior, observando-se os seguintes critérios:

I - o valor do benefício concedido ao aluno não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade por ele devida;

II - a concessão do benefício poderá ser semestral ou anual, ficando a opção a cargo de cada instituição de ensino superior conveniada;

III - os recursos serão destinados, proporcionalmente, de acordo com o número de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de cada instituição de ensino superior.

IV - caberá à equipe técnica criada no âmbito de cada instituição de ensino superior, a avaliação do grau de carência e desempenho escolar dos candidatos às bolsas de estudo e de pesquisa e a seleção semestral dos beneficiados;

V - de posse da relação dos alunos beneficiados com o pagamento de bolsas e de seus respectivos valores individuais, os recursos serão alocados em nome de cada aluno, liberados mensalmente e diretamente na conta bancária da instituição de ensino superior;

VI - a obtenção ou a renovação do benefício da bolsa estudo pelo aluno economicamente carente se dará aos que, prioritariamente, participarem de programas e projetos de pesquisa e extensão, propostos pelas instituições de ensino superior, e vinculados diretamente a sua área de formação;

VII - o aluno economicamente carente, portador de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente, receberá bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral das mensalidades.

§ 1º É dever das instituições de ensino superior desenvolver programas e projetos de pesquisa e extensão, em conformidade com o *caput* e o inciso V deste artigo.

§ 2º Os recursos relativos à assistência financeira não serão inferiores a cinco por cento do mínimo constitucional que o Estado tem o dever de aplicar na manutenção e no desenvolvimento do ensino, distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) destinados à concessão de bolsas de estudo para alunos economicamente carentes;

II - 10% (dez por cento) para a concessão de bolsas de pesquisa;

III - 20% (vinte por cento) destinados à concessão de bolsas de estudos para alunos matriculados em cursos de graduação e licenciatura em áreas estratégicas definidas pelo Poder Executivo, aplicando, em todo Estado, cinquenta por cento da verba proporcional ao critério Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - Regional e o restante ao número de alunos no *campi* dos projetos financiados.

Art. 3º A avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção dos beneficiários das bolsas ficarão a cargo de equipe técnica constituída no âmbito de cada instituição de ensino superior com a participação de pelo menos um assistente social, dentre outros profissionais, assegurada a participação da entidade estudantil organizada, que exigirá do aluno, dentre outros:

I - a comprovação de:

- a) renda familiar mensal;
- b) situação de desemprego do aluno e ou responsável legal;
- c) gastos familiares mensais com habitação e educação;
- d) gastos familiares mensais com transporte coletivo;
- e) gastos familiares mensais com tratamento de doença crônica;

f) ser a primeira graduação de nível superior cursada pelo aluno, desconsideradas para esse fim as de licenciatura curta; e

g) desempenho escolar no semestre letivo antecedente, para alunos matriculados a partir da segunda fase da graduação de nível superior, ou histórico escolar para os calouros regularmente matriculados; e

II - a apresentação de:

a) declaração de imposto de renda do aluno, do responsável legal e dos que integrem a renda familiar ou negativa da Receita Federal;

b) documentos de identificação dos membros do grupo familiar, dele economicamente dependentes;

c) cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste;

d) em caso de dependência econômica, declaração de valor, em moeda corrente, lavrada por sindicato do trabalhadores rurais, colônia de pescadores ou entes afins, da média de produção de agricultor ou pescador.;

e) requerimento do aluno pretendente que justifique o pedido de bolsa de estudo ou bolsa de pesquisa; e

f) termo de adesão a programas e projetos de extensão de caráter social.

§ 1º Com exceção dos documentos previstos nas alíneas "a" e "g" do inciso I deste artigo, que deverão ser renovados pelo aluno a cada semestre letivo, a comprovação e apresentação das demais exigências neles contidas serão realizados anualmente.

§ 2º A equipe técnica fará publicar, ao final dos trabalhos, em mural de cada um dos *campi* da instituição de ensino superior e em seus respectivos sítios eletrônicos, em jornal de circulação local e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Educação, a relação dos benefícios contendo a ordem de classificação, os valores individuais e os percentuais aos mesmo deferidos.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo e de bolsas de pesquisa caberá a uma comissão, criada no âmbito de cada instituição de ensino superior, constituída pelos membros a seguir relacionados, que elegerão, entre si, o seu presidente para mandato de um ano:

I - dois representantes da instituição de ensino superior, pela mesma indicados, para mandato de dois anos;

II - dois representantes da entidade representativa dos estudantes, pela mesma indicados, para mandato de um ano;

III - um representante da entidade organizada dos docentes da instituição de ensino e, na ausência deste, de entidade similar do Município sede da respectiva instituição de ensino superior, pela mesma indicados, para mandato de um ano.

§ 1º Cada Comissão definirá normas para o seu funcionamento e exercício de suas competências.

§ 2º Subcomissões consultivas, compostas por representantes de turma ou curso, eleitos pelo voto direito de seus Pares, serão constituídas em cada Comissão para auxiliar na fiscalização de todas as etapas da concessão dos benefícios previstos nesta Lei, vedada a participação de candidatos a bolsas de estudo e a bolsa de pesquisa.

Art. 5º As bolsas de pesquisa, destinadas a alunos das instituições de ensino superior, poderão ser requeridas por qualquer estudante do curso de graduação, mediante apresentação de projeto de pesquisa, elaborado segundo as normas técnicas da instituição de ensino superior.

§ 1º Para a concessão de bolsas de pesquisa, deve-se considerar, preferencialmente, a relevância social ou

científica da temática, bem como os objetivos e a filosofia da instituição de ensino superior.

§ 2º O projeto de pesquisa deve ser acompanhado de orçamento detalhado dos custos de produção.

Art. 6º - O valor mensal de cada bolsa de pesquisa, excluídos os custos de produção, será de, no máximo, o valor da mensalidade do curso frequentado pelo aluno.

Art. 7º O estudante que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa restituirá os valores referentes a bolsa recebida, no prazo de um ano, contado da data da concessão da última parcela.

Art. 8º As direções das instituições de ensino superior, através de suas Pró-Reitorias de Pesquisa ou órgão com tal função, lançarão, anualmente, editais públicos para apresentação de projetos de pesquisa, com base nas políticas nacional e institucional de pesquisa.

§ 1º Os projetos de pesquisa deverão ser avaliados, sob o mérito científico, por comissão interna constituída especificamente para esta finalidade ou por consultores *ad-hoc*.

§ 2º Aprovado o projeto, o professor deverá fazer a indicação do bolsista que atenda aos critérios sócio-econômicos estabelecidos pela legislação vigente. (NR).

Art. 9º Dos editais deverão constar:

- I - as áreas de conhecimento, prioritárias para as pesquisas;
- II - o número máximo de projetos passíveis de aprovação;
- III - total dos recursos disponíveis para as bolsas de pesquisa;
- IV - prazos para execução das pesquisas;
- V - critérios de seleção; e
- VI - outras informações úteis aos alunos pesquisadores.

Art. 10. Dentre os critérios de seleção para obtenção da bolsa de pesquisa deverá constar:

- I - avaliação do nível de formação do aluno e as exigências técnicas e científicas do projeto de pesquisa;
- II - assiduidade e desempenho acadêmico do aluno;
- III - nível de carência econômica e financeira do aluno;
- IV - retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para comunidade local e regional.

Art. 11. O prazo da bolsa de pesquisa é de um ano, podendo ser renovado, desde que comprovada a carência sócio-econômica do aluno.

Art. 12. Os recursos das bolsas de pesquisa serão alocados, mensalmente, diretamente em nome do aluno

beneficiário, em conta bancária das instituições de ensino superior a que ele pertença.

Art. 13. O aluno, beneficiado por qualquer das modalidades de atendimento previstas nesta lei, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

§ 1º Os valores decorrentes do ressarcimento referido no *caput* deverão ser utilizados por aluno qualificado no processo de seleção, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º A equipe técnica, referida no artigo 3º desta lei, verificando fraude ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo aluno candidato a um dos benefícios, encaminhará cópia de processo interno à Comissão referida no artigo 4º desta lei, que, após confirmar a veracidade dos fatos, o remeterá ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para os procedimentos legais cabíveis.

§ 3º As instituições de ensino superior e as comissões deverão manter, em caráter permanente, sistema de recebimento de denúncias de falsificação de informações, fraude a documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção dos alunos beneficiários de bolsas de estudos e de bolsas de pesquisa, sem a exigência de formalização escrita ou identificação do denunciante.

Art. 14. É dever das instituições de ensino superior conveniadas, para obtenção de recursos públicos, publicizar seus balancetes mensais incluindo demonstrações do patrimônio e das receitas e despesas do exercício através da internet e outros meios.

Art. 15. Fica vedada à instituição de ensino superior conveniada a cobrança de juros de mora, multas ou criação de obstáculos à matrícula aos alunos beneficiados pelo sistema de bolsas, por eventuais atrasos do Tesouro do Estado no repasse dos referidos recursos.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação de muitas pessoas carentes que se utilizam de um dos meios mais modernos que é o ensino a distância, por ser mais barato e por garantir acesso a muitas pessoas carentes. A justificativa em muitas instituições de ensino superior é que os alunos, mesmo que carentes, não tem acesso ao benefício da bolsa de estudo, previsto na legislação federal.

Ao que as bolsas de estudo devam ser concedidas, prioritariamente, para os alunos que participarem de programas e de projetos de pesquisa e extensão vinculadas à

sua área de formação, a serem oferecidos pela instituição de ensino.

O papel das instituições de ensino superior é desenvolver e estimular o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma concomitante, sem permitir a dissociação desses três fatores indispensáveis para que seja cumprido o papel da própria Universidade. Assim poderá ser garantida a qualidade da educação superior, e a ligação da Universidade com a sociedade que a financia, através de impostos.

PROJETO DE LEI Nº 157/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º As instituições hospitalares filantrópicas e públicas são isentas da cobrança de tarifa de consumo pelas concessionárias de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água, esgoto e de energia elétrica em operação no Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam remidos os débitos existentes e decorrentes das tarifas de que trata a presente lei, no tocante às entidades indicadas no artigo anterior, autorizando-se a exclusão das dívidas respectivas no âmbito administrativo ou judicial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Estadual a isentar as entidades hospitalares públicas e filantrópicas da cobrança das tarifas de água e energia elétrica, bem como reunir os débitos atualmente existentes em nome dos entes beneficiados pela isenção, partindo da premissa de que a saúde é um dever do Estado, a proposta justifica-se em razão dos relevantes serviços prestados pelos hospitais em funcionamento no Estado do Paraná, sendo pública e notória a situação de abandono que as entidades públicas e filantrópicas de assistência à saúde vivem ante a falta de recursos materiais e financeiros para a manutenção das suas atividades.

Desse modo, o Estado deve garantir as condições necessárias para que os estabelecimentos de saúde possam fornecer atendimento de melhor qualidade para o cidadão paranaense, sendo viável que as entidades públicas e filantrópicas, prestadoras desses serviços, sejam isentadas do pagamento de tarifa de consumo pelas concessionárias de serviço público de captação, tratamento, distribuição ou fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como de energia elétrica, uma vez que o titular desses serviços é o próprio Estado.

PROJETO DE LEI Nº 158/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica assegurado aos professores estaduais, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, de espetáculos teatrais e musicais, em casas de exibição cinematográfica, em praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultural e lazer do Estado do Paraná.

§ 1º Para efeito do disposto nesta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento;

§ 2º Serão beneficiados por esta lei, todos os professores pertencentes ao quadro efetivo e ao quadro de caráter temporário dos estabelecimentos de ensino de 1º, 2º e 3º graus, do Estado do Paraná.

Art. 2º Para usufruir do benefício a que se refere o artigo 1º desta lei, o professor deverá provar a condição referida no artigo anterior, através de carteira funcional, ou de documento oficial expedido pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 3º Caberá ao Governo do Estado, através dos órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer e defesa do consumidor, e ao Ministério Público Estadual a fiscalização do cumprimento desta lei, atuando os estabelecimentos que a descumprirem, combinando-lhes as sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 4º Pelo descumprimento do artigo 1º aplicar-se-á às instituições as seguintes penalidades:

I - notificação por escrito, com prazo de 24 horas para sanar a irregularidade;

II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento do inciso anterior, proporcional ao direito violado estabelecido nesta lei.

III - multa em dobro por reincidência, e assim sucessivamente.

§ 1º Contra a instituição que for imposta a penalidade é assegurada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicada a multa somente após a comprovação da não execução das disposições previstas nesta lei, a ser apurada em processo administrativo.

§ 2º O valor das multas é reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou qualquer índice legal que venha a substituí-lo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

O Estado do Paraná aplica diversos programas de incentivo e aperfeiçoamento do seu quadro de professores, principais formadores do futuro da nossa sociedade paranaense, mas o acesso à cultura continua caro e inacessível aos nossos educadores. Devemos pensar na formação de professores em uma sociedade cada vez mais multicultural, em uma sociedade em que a pluralidade de culturas, etnias, religiões, visões de mundo e outras dimensões das identidades infiltra-se, cada vez mais, nos diversos campos da vida contemporânea.

A cultura pode ser entendida como um aspecto da vida coletiva que envolve a produção e transmissão de pensamentos, além da criação intelectual e artística. Certamente, o contato com as produções culturais, nas suas mais diversas formas, é um modo de dialogar com a vida, com os acontecimentos que cercam nossos dias, com as notícias veiculadas pelos jornais, com a interpretação da realidade oferecida pelas novelas. Mas o processo cultural vai, além disso, pois nele estão embutidas informações, ideias e provocações.

A cultura é, dessa forma, solo fértil para a formação de opiniões, e também constitui um espaço para a conscientização dos nossos direitos, o que envolve o reconhecimento de sua violação e dos meios pelos quais podemos pleiteá-los ou denunciar a sua negação. É inevitável concluir que a cultura é instigadora da cidadania.

Além de ser direito de todos, o Estado tem o dever de reconhecer e fazer cumprir o direito ao acesso à cultura, que envolve o acesso às mais diversas formas de produção de conhecimento, como é a arte, o cinema, o teatro, a música e tantas outras manifestações culturais.

O acesso à cultura deve ser uma grande preocupação, tanto concernente ao Estado quanto à própria sociedade, sendo importante viabilizar as produções culturais de forma mais ampla e diversificada para o acesso à cultura representar um legítimo formador - e não deformador - de opiniões e de cidadania.

Considerar o caráter multicultural do currículo e da formação docente implica respeitar e valorizar o profissional, principal formador do cidadão para viver em sociedade, contribuindo diretamente para a qualificação e formação multicultural de uma classe tão esquecida e tão desvalorizada pelos administradores públicos.

PROJETO DE LEI Nº 159/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º É facultado ao Poder Executivo Estadual conceder incentivos fiscais e promover obras compensatórias a Municípios que sejam sede de penitenciária, colônia agrícola, industrial ou similar, cadeia pública e local de internação de jovens para cumprimento de medidas sócio-educativas.

Art. 2º As obras compensatórias deverão beneficiar, no mínimo três vezes o número de pessoas que os estabelecimentos prisionais abrigarem no Município.

Art. 3º A implantação do estabelecimento prisional dependerá de estudos de viabilidade e de impacto social, econômico e ambiental.

Parágrafo Único. Os estudos de impacto deverão estar concluídos antes do início das obras do estabelecimento prisional.

Art. 4º Realizados os referidos estudos e identificadas as obras compensatórias a serem realizadas e os incentivos fiscais concedidos, deverão estes ser repassados e aquelas concluídas juntamente com o estabelecimento prisional que lhes deu causa.

Art. 5º Os estabelecimentos prisionais de que trata o artigo 1º não poderão entrar em funcionamento antes das medidas compensatórias.

Art. 6º A opinião pública da localidade será levada em consideração, por meio de realização de Audiência Pública acessível à população do respectivo Município.

Art. 7º Excluem-se dos efeitos desta lei os estabelecimentos prisionais em fase de implantação, aqueles já em funcionamento e as prisões que fazem parte de quartéis e de delegacias de polícia.

Art. 8º Para se aferir o nível de desenvolvimento humano dos Municípios que abrigam estabelecimentos prisionais no Estado do Paraná, somente serão computados os detentos nascidos no local, excetuando-se aqueles provenientes de outros Estados ou Municípios.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTLDI

JUSTIFICATIVA:

As consequências da construção de estabelecimentos prisionais nos Municípios são muitas, avultando a indignação popular e a sensação, justificada, do crescimento da insegurança, temerosa de fugas e da instalação, nas proximidades, de células de apoio ao crime organizado. Além dos temores diretos vindos da vizinhança de um estabelecimento prisional, a população do Município ainda se depara com os custos indiretos como a forte desvalorização imobiliária e o alto custo ambiental, aqui considerando suas dimensões sociais e naturais, ambos de prejuízos inevitáveis para a cultura e economia local.

O número de detentos em nosso Estado tem aumentado consideravelmente. Dessa forma, o Poder Executivo vê a necessidade de construir presídios para abrigar o número crescente de condenados, entretanto, por motivos já citados, encontra impasse por parte dos

Municípios em permitir a edificação. Igualmente, diversos segmentos da sociedade têm se manifestado solicitando que o Estado crie algum mecanismo compensatório, por ceder território à construção dos indesejáveis presídios. Tais solicitações prendem-se à elaboração de mais verbas ou obras de infraestrutura para os Municípios afetados.

É com esse objetivo que esse projeto de lei contempla: compensar os Municípios que abrigam esses estabelecimentos prisionais, através de benefícios fiscais e construindo, em contrapartida, obras que venham a possibilitar melhorias na infraestrutura do Município e nas mais diversas áreas que a população local julgar necessária. Ademais, as decisões a respeito da implementação destas medidas compensatórias deverão se sujeitar à opinião popular da localidade através de Audiência Pública.

Após os devidos estudos de impacto, todo esse conjunto de medidas compensatórias, que estará sob os auspícios do Estado, deverá ser concluído juntamente com o estabelecimento prisional que lhes deu causa. Por último, é oportuno, para se aferir o nível de desenvolvimento humano dos Municípios que abrigam estabelecimentos prisionais no Estado do Paraná, somente computar os detentos nascidos na localidade, executando-se aqueles provenientes de outros Estados ou Municípios, com vistas a impedir distorção dos números avaliados e o decréscimo dos índices destes Municípios.

PROJETO DE LEI Nº 160/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços privados essenciais ou contínuos e por concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, têm responsabilidade direta e objetiva por descumprimento contratual, prática abusiva e qualquer dano causado ao consumidor no Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins desta lei são considerados essenciais ou contínuos, os serviços de limpeza urbana; telefônicos, postais e telegráficos; televisivos por assinatura, à cabo e/ou por sinal de antena ou por instrumento similar; prestados por empresas de segurança particular; educacionais e de ensino; e planos de saúde.

Art. 3º Os serviços prestados deverão seguir as normas gerais estabelecidas pelo Colégio de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8078, de 1990, especificamente no que diz respeito aos prazos de prestação e pagamento acerca do impedimento ao fornecedor em estabelecer cláusulas contratuais abusivas, mesmo se tratando de contratos de adesão.

Art. 4º Quando do pagamento efetuado pelo usuário dos serviços, ou em caso de falta de pagamento a con-

tar da data de vencimento estabelecida no contrato, o fornecedor deverá aguardar pelo menos sete dias úteis para efetivar qualquer procedimento de suspensão ou interrupção na prestação de seus serviços, causada por inadimplemento contratual do usuário.

Art. 5º Na ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços de que trata esta lei, e mediante prévia solicitação do usuário, o fornecedor deverá restabelecer em até quarenta e oito horas e devida prestação de seus serviços, sob pena de responsabilização por danos causados aos consumidores.

Art. 6º Qualquer vício ou defeito aparente ou oculto, originário ou posterior, dos serviços prestados deverá ser sanado pelo fornecedor nos prazos estabelecidos pelas normas gerais em vigor que regem a defesa e a proteção do consumidor, sem interrupção dos serviços.

Parágrafo Único. Os consumidores poderão ser onerados pelos procedimentos citados no *caput* deste artigo desde que tenham interferido ou participado na causa dos vícios ou defeitos apontados.

Art. 7º As empresas e fornecedores tratados nesta lei deverão manter:

I - serviço próprio de atendimento aos usuários para recebimento de reclamações, de encaminhamento e de soluções de possíveis irregularidades; e

II - banco de dados que trate das condições reais, de informações e do perfil do fornecimento de seus serviços.

§ 1º As informações contidas no referido banco de dados deverão ser publicadas resumidamente em veículos de comunicação de grande circulação na região de sua prestação, pelas empresas prestadoras de serviços essenciais ou contínuos de que trata esta lei, como garantia dos princípios da transparência da disponibilidade e da eficiência.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

É competente ao Estado do Paraná legislar sobre o tema, a competência concorrente suplementar estadual contemplada na Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 24, parágrafo 2º, à luz dos seus incisos VIII, IX, XII e XIII, como instrumento de caráter normativo direcionado à tutela de destacados direitos fundamentais. Portanto, trata-se de proposição eivada de hialina constitucionalidade material e formal.

O projeto de lei possui a função basilar de possibilitar a devida prestação de serviços públicos concedidos e de serviços privados essenciais ou contínuos no Estado do Paraná, em prol da garantia de direitos do consumidor catalogados em nossa Lei Maior, bem como busca tutelar

os princípios fundamentais inerentes à plenitude e eficácia das atividades da Administração Pública e da ordem econômica que devem ser aplicados em nosso Estado Democrático de Direito, a saber: transparência, indisponibilidade eficiência, legalidade, razoabilidade, entre outros.

Em proteção à cidadania e à própria ordem jurídica, constitucional e social os serviços públicos e privados devem seguir as determinações estabelecidas nas normas gerais de defesa e proteção do consumidor, havendo, portanto, um necessário impedimento à utilização de cláusulas contratuais ou práticas abusivas, para tanto, o consumidor somente poderá ser responsabilizado quando participar como causador de algum dano ou quando cometer algum inadimplemento contratual, o que, infelizmente, não vem demonstrando a realidade em nossos dias.

Não pode o fornecedor, sem qualquer critério de razoabilidade, estabelecer condutas de suspensão ou interrupção de seus serviços. Deve sim, efetivar tais procedimentos em lapso temporal plausível e proporcional a cada realidade, inclusive como garantia de possível reclamação, defesa a justificação a ser prestada pelo usuário em caso de atraso de pagamento, por exemplo. Exemplificando, usuários de serviços televisivos a cabo ou por sinal de antena ou instrumento similar citados no presente projeto de lei, que contratualmente estabeleceram o dia cinco de cada mês como vencimento de seus pagamentos e que pagaram por tais serviços no último dia desse vencimento, tiveram canceladas suas transmissões pelo fornecedor, que alegou a falta de pagamento, sem qualquer possibilidade de reclamação e contraditório. Onde está o direito do consumidor e quem será o responsável pelo ressarcimento do pagamento efetuado pelo consumidor?

O mesmo ocorre com aqueles usuários que pagam em dinheiro pelos serviços previstos nesta proposição, com dois dias de atraso, por exemplo; às vezes agindo assim por estarem esperando providências dos fornecedores para solucionar defeitos e vícios de serviços mal prestados. No entanto, mesmo sem solucionar os defeitos, os fornecedores suspendem ou interrompem a prestação de seus serviços, sem qualquer razoável justificativa. Também, em certas ocasiões os consumidores pagam em cheque no dia do vencimento, mas sem esperar nem ao menos a própria compensação do título de crédito, os fornecedores suspendem ou interrompem a prestação de seus serviços imediatamente após o prazo final de pagamento.

Este projeto visa acabar com tais mazelas e incertezas, entre outras que norteiam a prestação de serviços públicos e privados essenciais ou contínuos em nosso Estado, evitando danos aos consumidores e possibilitando a reparação dos mesmos, portanto, todo cuidado é pouco em se tratando de proteção e danos ao consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 161/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Determina aos hospitais, as casas de saúde e as clínicas conveniadas com o SUS a obrigação de colocar em local visível e de maior circulação de público, letreiro com o seguinte dizer: "ATENDIMENTO GRATUITO PELO SUS".

Parágrafo Único. O letreiro com área, de no mínimo, meio metro quadrado, deve ser iluminado para que seja visível durante o período noturno.

Art. 2º Pelo descumprimento do artigo 1º aplicar-se-á às instituições as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 1.000 (mil reais);

II - multa e dobro por reincidência, e assim sucessivamente.

§ 1º Contra quem for imposta a penalidade é assegurada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicada a multa somente após a comprovação da não execução das disposições previstas nesta lei, a ser apurada em processo administrativo.

§ 2º O valor das multas é reajustado com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou qualquer índice legal que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em noventa dias contados de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa faz com que os hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS coloquem em local visível de maior circulação de público letreiro com o seguinte dizeres: "ATENDIMENTO GRATUITO PELO SUS". O letreiro terá de ser luminoso para que seja visualizado a noite e facilite a identificação por parte de todos os usuários. A intenção é facilitar a informação para os consumidores que muitas vezes combatidos diante de uma emergência, são obrigados a se dirigir ao hospital onde ao chegar ao local, muitas vezes este não são conveniados ao SUS, o que dificulta novo deslocamento para outro local.

PROJETO DE LEI Nº 162/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º É vedado jogar, colocar, deixar ou praticar qualquer outro ato que impliquem o depósito de lixo na via ou logradouro público.

§ 1º Considera-se lixo, para os fins desta lei, todo e qualquer resíduo sólido, orgânico ou inorgânico, de origem doméstica, comercial, industrial, hospitalar ou espe-

cial, resultante das atividades diárias do homem em sociedade.

§ 2º Caracteriza dano ambiental a conduta prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Não se aplica o disposto no *caput* na hipótese de colocação do lixo em recipiente próprio para coleta pública.

Art. 2º Pelo descumprimento do artigo 1º aplicar-se-á às instituições as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 100 (cem reais) à R\$ 10.000 (dez mil reais), proporcional ao dano causado;

II - multa em dobro por reincidência, e assim sucessivamente.

§ 1º Contra quem for imposta a penalidade é assegurada a ampla defesa e o contraditório, podendo ser aplicada a multa somente após a comprovação da não execução das disposições previstas nesta lei, a ser apurada em processo administrativo.

§ 2º O valor das multas é reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou qualquer índice legal que venha a substituí-lo.

§ 3º A multa será aplicada sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis e não haverá, em hipótese alguma, qualquer compensação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

O meio ambiente equilibrado tem sido a grande preocupação deste século. E que pese a existência de leis de proteção, vivemos um quadro que merece reflexão quanto aos destinos da humanidade. Vale dizer, qual é o mundo que queremos deixar para nossos filhos.

Recentes notícias divulgadas na mídia mundial dão conta de que o aquecimento global, responsável por inúmeras catástrofes, é efeito direto do dano ambiental. Segundo informações, se os danos fossem estagnados hoje, a natureza levaria mais ou menos cinquenta anos para se recuperar.

Dessa forma, a questão ambiental deve merecer efetiva proteção por parte de todos, principalmente das autoridades. Devemos criar mecanismos legais e educar a população visando à proteção do meio ambiente.

O legislador constituinte sinalizou claramente neste sentido: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." (CF. artigo 225).

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

No Pequeno Expediente com a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Elton Welter, por cinco minutos.

Deputado Elton Welter (PT)

O SR. ELTON WELTER

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

No dia 19 de abril vamos fazer uma grande Audiência Pública neste plenário, que está sendo mobilizada pelo meu gabinete e pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Paraná, para tratarmos de temas ligados à titulação da terra e políticas complementares de reforma agrária. Vamos trazer os representantes do INCRA, dos trabalhadores rurais que têm problemas com relação à políticas ligadas ao teto fundiário que é o Programa Nacional de Crédito Fundiário. Vamos tratar também da questão do endividamento desses beneficiários e de possíveis renegociações com relação a quem é beneficiado com crédito fundiário. Nesse dia terá ampla mobilização dos trabalhadores rurais do Paraná que têm acesso a esses programas do crédito fundiário. Esperamos que consigamos encaminhar, como já fizemos em outros momentos, outras Audiências Públicas, e trouxe boas soluções para o público alvo das temáticas que são discutidas. No dia 19 de abril de 2010, no plenário, às 9h da manhã, teremos esta Audiência Pública que tratará da titulação da terra e políticas complementares de reforma agrária.

Estão todos convidados, estão havendo reuniões regionais nas Cidades de Cascavel, Maringá, que serão as preliminares para essa Audiência Pública tão importante para ajudarmos os produtores rurais que estão com problemas com relação à titulação da terra, e também quem for beneficiado pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário, que é aquele programa que tratava do Banco da Terra. Queremos buscar possíveis soluções para regularizar a ação desses projetos que já estão implantados e buscar uma renegociação para quem está endividado.

Obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Antonio Anibelli**)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, e usará mais cinco minutos do seu horário da liderança, o Sr. Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Queria hoje conversar com os nossos amigos do PT. Acho importante falarmos sobre os companheiros, e ao longo desses anos temos acompanhado no Paraná, e sempre aconteceu a coligação do PMDB com o PT. E agora sem mais, sem menos, a coisa muda e o PT e o PMDB deixam de marchar juntos e se vê um relacionamento rompido entre esses dois partidos, até aqui irmãos, e justamente nesse momento a Direita se une, se fortalece a nível nacional, a Direita tenta se fortalecer. Membros da Esquerda ou da Direita abrem, brigam entre si e quem faz a festa são os adversários.

Este ano é o ano em que o PT deveria apoiar o PMDB, basicamente que o candidato do PMDB vai ser um velho companheiro do PT, que é o Governador Orlando Pessuti, que sempre esteve na linha de frente. Em todos os momentos em que aconteceram confusões entre o Requião e o PT, quem estava lá? Estava o Pessuti.

Lembro-me daquele último comício na Boca Malhada, na eleição do Presidente Lula, quem estava lá? Estava lá Pessuti, brigando, trabalhando e representando o fortalecimento dessas duas siglas partidárias.

Agora estranhamos que o PT e o PMDB estejam distantes, justamente no momento em que o Governador do Paraná é Orlando Pessuti e que, não tenha dúvida, merecia todo apoio do PT.

Para surpresa nossa, o PT busca uma coligação diferente daquela tradicional e deixa de lado o velho companheiro, velho amigo que é o Governador Pessuti hoje.

Srs. Deputados do PT, ainda dá para refletir, ainda dá para conversar, ainda dá tempo de o PT e PMDB sentarem à mesa e continuarem o trabalho. São dois partidos que sempre estiverem unidos e juntos fortaleceram o Estado do Paraná.

Até agora há pouco, tinha vários membros do PT no primeiro escalão, como Secretários do Governo Requião. É preciso que isso seja respeitado, porque nos momentos mais difíceis os dois partidos estiveram juntos; e juntos são fortes, separados são enfraquecidos.

No momento em que temos um Governador que sempre esteve ao lado do Partido dos Trabalhadores, foi companheiro de primeira e de última hora e nunca abandonou o PT, é preciso refletir, é preciso analisar tudo isso neste momento e pedir aos companheiros do PT que não abandonem seus companheiros, principalmente o Governador Pessuti, que está aí e certamente vai implantar nesses nove meses que sobram do seu mandato uma política muito forte, ligada na mesma linha que o PT sempre trabalhou, que é defender o princípio das pessoas mais simples e de projetos que venham atender as pessoas mais necessitadas.

Fica esse pedido aos eminentes Deputados do PT, ao partido, para que não abandonem seu velho companheiro Orlando Pessuti que está lá e nunca abandonou o PT.

Por outro lado, hoje na “escolinha” sob o comando do professor Pessuti, ele anunciou interiorização do Governo a partir do dia 23. A partir do dia 23 o Governo do Estado fará seis reuniões regionais, descentralização da “escolinha” do Governo e também levará todos os Secretários para atender os principais polos do interior das Cidades.

E para satisfação nossa, a primeira Cidade a receber esta interiorização será a nossa, região dos Campos Gerais. Lá o Governador Orlando Pessuti vai reunir as associações do Sul, dos Campos Gerais, para discutir, para que os Prefeitos sejam atendidos, para que os Secretários possam atender. Tudo isto vai acontecer na Univer-

sidade Estadual de Ponta Grossa, no dia 23, oportunidade em que ordens e serviços também serão expedidos. Acho que é um momento bom, em que o Governo vai até as regiões, conversar com os principais líderes, interioriza o Governo, ouve as demandas, resolve o que pode ser resolvido. E ao mesmo tempo, deixa mais próximo da população o Governo do Estado.

Está de parabéns o Governador Orlando Pessuti por trazer esta ideia, esta sugestão, de ir ao encontro dos interesses das grandes Cidades e que, naturalmente, representam as pequenas Cidades em volta das macrorregiões, as Cidades regionais de todo o Estado do Paraná. Acho que é uma sugestão muito importante e que, não tenho dúvidas, será muito bem recebida por todos os municípios, os políticos, os Vereadores, os Srs. Prefeitos as lideranças da região.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PTB/PR

Para finalizar, Deputado Antonio Belinati, V. Exa. recebeu um elogio muito forte. O Deputado Dr. Batista acompanhou, na “escolinha”, o reconhecimento que o Governador Orlando Pessuti tem por V. Exa. É tão bonito, depois de muitos anos, alguém se lembrar de agradecer. Muitos pedem, pedem, pedem, mas na hora de agradecer, são poucos os que voltam. E hoje vimos com alegria, na “escolinha”, o Governador do Paraná agradecer a V. Exa. lá atrás, quando Deputado aqui, dando apoio, V. Exa. foi um dos que ajudou o então jovem Deputado Orlando Pessuti a estudar aqui em Curitiba. Ele fez este agradecimento público, hoje. É um reconhecimento bonito. Depois de estar neste cargo tão importante, isto prova a origem que tem o Orlando Pessuti, a ponto de publicamente reconhecer o Deputado Antonio Belinati pelo que fez quando aquele menino, aquele jovem, precisava de ajuda para estudar aqui em Curitiba. E V. Exa, já Deputado, lá atrás, dava esse apoio a ele, e ele falou publicamente hoje.

Fiquei feliz porque não poderia ser diferente. Só poderia vir deste grande político, deste camarada de coração gigante, que é o Deputado que todo mundo gosta e que tem um carinho especial, o Deputado Antonio Belinati. Parabéns a V. Exa., que recebe hoje um reconhecimento do Governador do Estado, daquela ação simples, mas que V. Exa. fez de coração.

O Sr. Antonio Belinati (PP)

Muito obrigado, Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

V. Exa. merece. É isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anibelli)

Concedemos a palavra, ainda no Pequeno Expediente, ao Deputado Wilson Quintero.

Deputado Wilson Quinteiro (PSB)

O SR. WILSON QUINTEIRO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, paranaenses que nos acompanham pela TV SINAL e pela Rede MERCOSUL.

É muito importante o debate neste Plenário. São muito importantes as sugestões, as referências, as defêrências que temos ouvido a cada dia.

Mas, me levando hoje, novamente, desta tribuna, para fazer uma outra reflexão, para que o novo Governo do Estado possa estar a par e ajudar em dois assuntos fundamentais, sendo que um deles já sabemos que está em andamento.

Há algum tempo atrás, apresentei uma indicação legislativa, aprovada neste Plenário, referente à ampliação da política consumerista deste Estado. Sabemos que os Estados membros da Federação têm construído uma competência igual a da União, a questão do acesso do direito do consumidor. Tem dado oportunidade de uma organização mais ampliada. E o Paraná, a exemplo de outros Estados, fez o que deveria fazer criando o chamado PROCON Estadual. Sabemos que é um órgão público, que traz benefícios à comunidade, que é necessário, sem dúvida nenhuma, e que tem funcionado bem no Paraná. Mas nessa indicação legislativa registro novamente aqui que infelizmente, no Estado do Paraná, temos apenas o PROCON Estadual na Capital do Estado, o que é fundamental e importante, mas não temos tal órgão no interior do Estado do Paraná. Se formos avaliar as grandes Cidades do interior do Estado, como Londrina, Maringá Cascavel, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, vamos perceber que essas Cidades têm os chamados PROCONs Municipais, criados pelo ente municipal, mas não temos o PROCON Estadual.

Então, a nossa proposta, aproveitando o novo Governo, o novo Governador, é no sentido de que façamos a continuidade dessa política consumerista, criando o PROCON Estadual pelo menos nessas Cidades-polos, nessas Cidades sedes das Regiões Metropolitanas. Mas por qual razão precisaria existir o PROCON Estadual em Maringá, em Londrina ou em Foz do Iguaçu?

A razão fundamental é que o órgão estadual pode desdobrar o seu trabalho, o seu atendimento aos pequenos Municípios da região. É verdade que os Municípios menores na sua maioria no Estado do Paraná, não têm tal órgão municipal e mais do que isso, é difícil que se crie o PROCON Municipal nessas pequenas Cidades, porque é sabido que o comércio tem, às vezes, até frentes contrárias a criar um órgão dessa natureza. Portanto, se tivermos o PROCON Estadual dando a sua cobertura abrangente em todo o território do Paraná, regionalizando, e nós ouvimos aqui do Deputado Jocelito a importância do desdobramento do Governo pelo Governador Pessuti, uma ideia de regionalizar a Administração Pública. Ora se vamos regionalizar as reuniões, as oportunidades de debate com Secretários, também temos que

regionalizar esses órgãos públicos da envergadura e da importância que tem o PROCON Estadual.

Faço sempre essas referências, porque venho aqui do ponto de vista de uma contribuição fundamental à Administração Pública no exercício do mandato de um Deputado, que está com os olhos voltados para interior do Estado e isso para alguém como eu, que já trabalhei dentro do contexto das ações civis públicas, ações de alcance de toda a comunidade do Paraná, ações que podem ser promovidas inclusive pelo próprio PROCON Estadual. Então, nós temos que mudar essa realidade e deixar de existir, apenas e tão somente, tal órgão aqui na Capital do Estado.

Então, fica o registro, fica a solicitação e estou compartilhando isso com os nossos irmãos paranaenses para que efetivamente possamos ter esse órgão também instalado nas Cidades-polos. Isso para que possamos ter uma política consumerista ampliada e todo o Estado do Paraná.

Finalizo fazendo uma referência importantíssima, que amanhã o nosso Governador do Estado, o Orlando Pessuti, estará recebendo a Associação Paranaense dos Magistrados Federais e vão tratar, com outros representantes, da cessão de um prédio público para a destinação do futuro Tribunal Regional Federal do Paraná, a 6ª Região, que inclusive há possibilidade de ir a julgamento a emenda constitucional para que crie efetivamente no Paraná esse Tribunal tendo a sede em Curitiba, para que os Estados de Mato Grosso do Sul e Santa Catarina pertençam em conjunto com o Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Péricles de Mello.

Deputado Péricles de Mello (PT)

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Gostaria de fazer um comentário sobre as palavras do Deputado Jocelito Canto: *O mundo é cheio de aflições mas tende bom ânimo - Livro de João capítulo 25*. Usei muito essa frase nas minhas campanhas em Ponta Grossa. Na verdade as pessoas são mais complexas do que às vezes a nossa própria vontade. Um exemplo é o Deputado Jocelito. Ele é do PTB e, provavelmente o PTB vai apoiar o Beto Richa. Apesar do desejo pessoal do Deputado Jocelito apoiar o Pessuti.

Tenho uma ligação muito forte com o PMDB. Fui do MDB jovem antes da reforma política. Depois da reforma fui Vice-Presidente do MDB jovem em Ponta Grossa e sou um dos fundadores nacionais do PT. Assinei o livro de fundação do PT no Colégio Sion. Toda a minha história política em Ponta Grossa teve um vínculo muito forte com o PMDB inclusive na eleição que ganhei meu vice era do PMDB. Tive vários secretário do PMDB. Quando perdi a minha reeleição, segundo turno, meu

candidato à vice foi Herculano Lisboa, hoje é da Paraná Turismo, também do PMDB. Foi secretário do Jocelito da Indústria e Comércio. Um dos mais brilhantes Secretários da Indústria e Comércio que Ponta Grossa já teve. Em todas as minhas campanhas o Pessuti esteve presente e o Governador Roberto Requião me apoiando do começo ao fim da eleição. De tal forma que tenho uma ligação muito forte. Fui Diretor da SANEPAR, no Governo Roberto Requião, num período de um ano e meio, a convite do Governador.

Tenho uma admiração pelo perfil do Governador Roberto Requião e do Governador Orlando Pessuti. Inclusive fiquei emocionado, como tantos que estiveram aqui, na posse do Orlando Pessuti. Foi uma posse muito bonita. Um valor simbólico muito importante. Seu discurso foi muito interessante, onde mostra o perfil do novo Governador. Um Governador que nasceu na população dos agricultores do Vale do Ivaí. Ele relatou a sua vida aqui, teve que perder dois anos de estudos, por não ter escola próxima de onde morava, as dificuldades de sua infância, o trabalho de seu pai, uma liderança importante, popular. O seu trabalho aqui na Casa do Estudante, sua formação na Universidade Federal do Paraná. Dificilmente outro candidato ao Governo do Paraná nessas eleições conhece o Paraná como Orlando Pessuti. Ele chegou a dizer, e é verdade, que conhece todos os Prefeitos de todos os Municípios do Paraná. E acredito que conhece todos os Vereadores também. Teve uma carreira brilhante como Deputado, pessoa honesta, séria, digna.

Deputado Jocelito, pode ter certeza, que a Bancada do PT apoia, desde o primeiro dia, o Governo do Orlando Pessuti e vai continuar apoiando de todas as maneiras, como apoiou o Governo Roberto Requião. Já estamos vendo que ele está fazendo um excelente Governo, inovando. Já vai fazer reuniões regionais, discutindo de forma ampla com várias lideranças as questões que afligem o Paraná. Tenho certeza que será um grande Governo e contará com o nosso apoio. Particularmente, minha irmã é professora de história, intelectual, respeitada em Ponta Grossa, tem obra publicada, e ela está no Núcleo de Educação há sete anos. E tem feito um trabalho respeitado por todos os professores, funcionários e estudantes. E é uma guerreira desse Governo.

E vamos continuar nessa luta! Claro que a questão da aliança é uma questão complexa. O principal partido aliado do PT nacional é o PMDB. Tanto que o Vice-Presidente da Dilma será representado pelo PMDB. No Paraná, o PT tem tomado a postura de buscar uma ampla aliança que reproduza, aqui no nosso Estado, a aliança do Governo Federal, que apoia o Governo Lula e apoiará a nossa candidata, já escolhida, Dilma Rousseff à Presidência da República. Existem algumas contradições no processo, porque houve o lançamento inicial de Osmar Dias, que também é nosso aliado. E o PT continua na sua estratégia de fazer uma aliança ampla e unificada. Que tivesse apenas uma candidatura ao Governo forte, com condições de ganhar as eleições. Mas, muitas coisas vão aconte-

tecer até junho, quando se dão as convenções partidárias. E eu sou uma das pessoas do PT que acho viável a aliança com Orlando Pessuti sim. É uma possibilidade que deve estar...

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

O senhor tem mais um minuto, Deputado.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT)

Vou usar o horário da Liderança do PT, Presidente. (**Assentimento**)

Passa a usar o horário da Liderança do PT

Volto a afirmar que dentro do PT vou discutir com os companheiros e colocar como uma das possibilidades reais a nossa aliança com o Orlando Pessuti, uma possibilidade real, principalmente a partir de alguns fatos que aconteceram hoje, algumas diferenças na concepção de aliança com o PDT. Acho que teremos vários setores no PT que defenderão uma aliança com o Orlando Pessuti ou uma candidatura própria, mas, de qualquer maneira, vamos continuar apoiando este Governo e lutando para que uma ampla aliança seja fortalecida no Paraná com o objetivo maior de eleger Dilma Rousseff Presidente da República, para dar continuidade aos grandes avanços do Governo Lula e, também, continuar com o Governo Requião elegendo um candidato progressista, um candidato que reproduz essa aliança nacional para continuar governando o Paraná.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria hoje fazer um esclarecimento. O jornal Gazeta do Povo, na página 13, o jornalista Fernando Martins é o editor responsável, juntamente com Karlos Kohlbac, Heliberton Cesca, Kátia Brembatti, James Alberti e Gabriel Tabatcheik. Foi publicado o nome de dois assessores deste Parlamentar, em Guaratuba, Paulo Zanoni Pina, que foi Presidente do PT durante um mandato, é um dirigente histórico do partido, uma liderança política importante não só em Guaratuba, mas em todo Litoral do Paraná. Tenho uma relação longa com o Paulo Pina, é meu amigo de infância em Ponta Grossa. Há 30 anos, ele está em Guaratuba e conhece muito bem o Litoral do Paraná. Ele é meu assessor do meu gabinete, como seu filho, que foi nomeado já no começo do meu mandato, estuda ciências políticas aqui em Curitiba e dá assessoria parlamentar, e o Paulo Pina me dá assessoria no Litoral, inclusive viaja comigo. Para ter uma ideia, sábado passado, estivemos em Antonina, numa reunião do PT, das 17h às 22h. Ontem, esclareci à RPC e não foi colocado seu nome. Foi esclarecido, tenho inclusive jornais.

Se a câmara pudesse mostrar o jornal que fiz da 3ª Conferência Estadual da Aquicultura e Pesca - Voz e Vez para os Pescadores, em que meu assessor aparece em várias fotografias, em ações em Brasília no Ministério da Pesca, em ações no IAP, no IBAMA. Conseguimos, em

Guaratuba, liberar a pesca da tainha, já no segundo ano do meu mandato; conseguimos mudar a portaria do IAP; conseguimos avançar na questão do óleo diesel, que outros Deputados haviam começado, como Caíto Quintana. Fiz uma audiência com o Governador, com o Secretário de Finanças, para que fosse fornecido subsídio de óleo diesel. Então, é um grande trabalho. O PT se fortaleceu muito no Litoral, elegemos o Prefeito de Morretes, em aliança com outros partidos. O PT apoiou o candidato do PPS em Antonina; perdemos candidato próprio para eleição de Paranaguá e em Guaraqueçaba; apoiamos a Prefeita de Guaratuba, numa ampla aliança; apoiamos o Prefeito de Matinhos, que é do PDT aliado com o PT; e apoiamos o PMDB em Pontal do Paraná. Temos um Vereador em Pontal do Paraná; dois Vereadores em Morretes; uma Vereadora em Antonina e um Vereador em Guaratuba. Fizemos quase 3 mil votos em Guaratuba e quase elegemos um segundo Vereador.

Queria esclarecer que são meus assessores. Vou passar um ofício à Gazeta do Povo, aos jornalistas, também distribuir os jornais em que mostra todo trabalho realizado por minha assessoria, no Litoral do Paraná. Apesar de ter tido uma pequena votação no Litoral, fiz 200 votos em Guaratuba e 150 votos em Matinhos, porque sempre meu mandato foi dedicado a Ponta Grossa, meu passado político, até eu ser Prefeito. Este que é o meu terceiro mandato como Deputado e tenho expandido meu mandato não só em Ponta Grossa e nos Campos Gerais, mas, também, na Região Centro-Sul do Paraná, em parceria com o Deputado Pedro Ivo, e no Litoral paranaense trabalho basicamente em todos os Municípios. Participei do planejamento estratégico de praticamente todos os Municípios, das campanhas de Prefeito e Vereador em todo Paraná.

A bem da verdade, queria prestar esse esclarecimento. Mandarei este ofício à Gazeta do Povo explicando que são assessores do meu mandato parlamentar e não da Presidência desta Casa. Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria prestar este esclarecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Quero cumprimentá-lo, Deputado Péricles, e não esperava realmente outra atitude de V. Exa. É importante que fique claro e eu tenho tentado explicar que quase todos os Deputados, nesta Casa, recebem votos no Litoral e nem todos os assessores dos Deputados são funcionários desta Presidência. Aliás, à relação que o jornal traz, quatro desses funcionários atribuídos ao meu gabinete são de Deputados desta Casa. Faço questão de frisar e deixar bem claro, que eles são ótimas pessoas e conheço todos. Esta pessoa que V. Exa. se refere é um extraordinário trabalhador, que exerce a sua função comercial, mas cuida do PT no Litoral, como poucos. Eu o cumprimento, não só pelo gesto que faz, mas pela escolha que fez, ao escolher o seu funcionário.

Muito obrigado, Péricles, porque isso ajuda a esclarecer e corrigir inúmeras injustiças, que estão sendo feitas açodadamente neste instante.

Anunciar as presenças do Vereador Márcio, de Rolândia, companheiro do Deputado Scanavaca; do Diretor-Geral da Câmara Municipal, Reginaldo; do Vereador Márcio Vinicius e José Paulo Martins, de Rolândia, a pedido do Deputado Wilson Quinteiro.

Com a palavra, o Deputado Romanelli.

Deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queria muito especialmente chamar a atenção da imprensa desta Casa. Nunca fiz isso, mas penso que é o momento, que as pessoas têm que parar um pouco, para poder de fato saber escutar aquilo que está acontecendo dentro da Assembleia Legislativa e, por óbvio, dos desdobramentos.

Especialmente nesta legislatura esta Assembleia tomou atitudes extremamente corajosas, de poder regular e disciplinar a atividade Parlamentar. Começo falando dos grandes avanços que tivemos no processo legislativo, onde ainda no final da legislatura passada foi extinto o famigerado voto secreto. Tudo que acontece nesta Casa pública, em qualquer das posições tomadas Tivemos o advento da TV SINAL, que permite transmitir ao vivo para o Paraná a Sessão Plenária e também a TV a cabo, ou seja, em canal aberto, à noite, os trabalhos das comissões. Temos o painel eletrônico, que de forma muito objetiva retrata o resultado de todas as votações acontecidas nesta Casa, com todos os processos amplos, Audiências Públicas, à democratização do processo legislativo.

Mas, não é do processo legislativo, que quero falar aqui hoje. Quero falar de temas que são muito importantes do ponto de vista daquilo que se espera, pelo menos por parte da imprensa e da satisfação que temos que dar à opinião pública. Tenho visto que há uma profunda desinformação. As pessoas muitas vezes se esquecem, por conta, de que no começo foi um jogo de gato e rato, entre o ex-Diretor Geral da Assembleia Legislativa Abib Miguel e dois repórteres do jornal Gazeta do Povo, o Carlos e a Kátia, não a Chagas, a outra. Eles, por conta da famosa publicação do Diário Oficial, começaram um embate político, há mais de um ano atrás. Sabemos que todos os gabinetes recebem os Diários Oficiais. Todos os finais de ano, nós recebemos os Anais da Assembleia, onde consta todo o processo e também todos os atos administrativos e decisões tomadas, através de portarias e resoluções pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Isso ensejou uma série de reportagens e descobertas que obviamente, a totalidade delas já eram objetos de investigação do Ministério Público Estadual. E ao mesmo tempo, como se desvendasse um grande mistério, publica-se listas de servidores públicos de gabinetes, completamente desatualizadas. Há de se reconhecer que

há efetivamente uma dificuldade porque os repórteres não conseguiram todos os exemplares dos Diários Oficiais. Eles não são completamente culpados se estão tão desinformadas as listas. Embora, há um erro, porque diz lá: status ativo. O ativo parece que a pessoa está trabalhando. Não é isso. Ativo é o ato que foi publicado num Diário Oficial encontrado pelos repórteres da Gazeta do Povo, o que acaba criando de fato uma confusão. Muita gente já ligou, Parlamentares me procuram.

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

Cria-se de fato uma desinformação por conta de uma falha e comunicação daquilo que está no jornal. Então, servidor que já está exonerado está lá como ativo. A própria Gazeta do Povo diz: ativo é o ato que foi publicado. Então, tem que tirar a palavra ativo e colocar publicado. Esclarece de uma vez por todas esse tema.

O que eu queria chamar a atenção, é que todo dia tem notícia há toda uma discussão, um embate político sendo travado o jornal A Gazeta do Povo e a RPC especialmente com esta Presidência, embora o objeto é todos os Srs. e Sras. Parlamentares e a própria Assembleia Legislativa que está sendo questionada. Mas, o que a Assembleia fez? Publicou o ressarcimento na internet, está lá no nosso Portal da Transparência, bem regulamentado todo o ressarcimento dos Srs. Parlamentares. Inclusive com o CNPJ do fornecedor. São documentos públicos, as despesas dos gabinetes são reguladas sem nenhum tipo de subterfúgio.

Restava ainda, dentro daquilo que é processo de modernização administrativa da Assembleia, mais um ato importante, esta Casa iniciou em dezembro quando aprovou a Lei nº 16390. Aprovou em dezembro e ela foi sancionada pelo Governador no dia 02 de fevereiro e com prazo de 45 dias para entrar em vigor. Quando entrou em vigor, a Mesa da Assembleia determina um cadastramento de todos os servidores públicos, tanto os de carreira quanto os comissionados, nos gabinetes, nas lideranças, nas Comissões Permanentes, na Diretoria Geral, na Presidência, na 1ª Secretaria. Algumas situações podemos até dizer anômalas porque ao longo dos anos foi se acumulando, embora na Câmara Federal também tenha lá 400 cargos em comissão que estão na presidência da Câmara de Deputados, mais 500 cargos em comissão que estão na 1ª Secretaria da Câmara dos Deputados. Na verdade, nos Parlamentos eles concentram tanto na Presidência, quanto nas 1ªs e 2ªs Secretarias, os cargos em comissão.

A Casa aprova uma resolução e determina um cadastramento. Esse cadastramento começou ainda no dia primeiro, embora fosse já meio no feriado, mas foi a data determinada, mas na prática, está lá no 4º andar do prédio antigo da Assembleia, no prédio da Presidência, quem não foi vai visitar, tem um cadastramento, tem uma comissão nomeada que é presidida pelo Dr. Loyola e

esta comissão está trabalhando com servidores da Casa e todos os servidores da Assembleia Legislativa têm que se cadastrar. E quando? Do dia primeiro de abril até o dia 16. Na verdade tínhamos previsto dia 19, mas como tem final de semana ficou dito o dia 16.

Então, tem duas semanas para todos os servidores se cadastrarem. Onde estão os documentos para quem for se cadastrar? No site da Assembleia. Quem quiser, tiver curiosidade e estiver em casa olhando pode olhar lá - www.alep.pr.gov.br - está lá, cadastramento funcional. Vai encontrar o que? Uma extensa ficha cadastral onde as pessoas têm que preencher todos os seus dados, mas todos mesmo, integralmente. E depois tem declarações que o servidor público no cadastramento tem que prestar. Qual? A primeira, declaração que não acumula cargos públicos e não exerce gerência em empresa privada, de acordo como determina a lei.

Mais, declaração que não possui ou se possui, declarando quais são os seus bens, além, é claro, de entregar o comprovante da entrega da última declaração do Imposto de Renda, ainda obviamente do ano passado, porque o prazo ainda de entrega é até o dia 30 de abril deste ano.

Também, declaração de inexistência de grau de parentesco impeditivo, referente a Súmula Vinculante nº 013 do STF.

Além disso, por óbvio, o que os servidores têm que entregar - preenchimento da ficha cadastral: cópia autenticada do CNH, se houver; cópia autenticada da quitação do serviço militar obrigatório, cópia autenticada do RG, do CPF; do título de eleitor; da Certidão de Casamento ou descasamento, se houver, ou de solteiro; cópia autenticada do comprovante de endereço; cópia da escolaridade; cópia autenticada em caso de fotocópia de diploma ou então histórico escolar, para quem tem ensino fundamental ou médio, ou então do diploma para quem tem curso superior; certidão de quitação eleitoral comprovante da última votação; recibo de entrega da última declaração do imposto de renda e assinatura das declarações pessoais.

Além disso, quando digitado o número da matrícula na tela, o que vem? Vem a ficha do servidor, já existente, pré-existente, porque ele já está cadastrado - ali será feita a foto digital dele e também o gabinete da sua lotação, onde está lotado, se está lotado num gabinete parlamentar e se está lotado de quem é o Parlamentar que ele está lotado, liderança, qual que é a liderança, de qual partido, se é do Governo, se é da oposição, enfim, nas lideranças, ou então nas áreas administrativas, enfim, onde está lotado está lá no cadastramento feito na ficha funcional dele.

Muito bem, feito a impressão digital, conferido os documentos, ele vai assinar essa declaração e vai passar pela identificação biométrica. O que é isso? É colocar o dedo polegar para que ele seja digitalizado, do ponto de vista dos recursos tecnológicos que temos hoje e a digital dele vai ficar gravada naquele computador.

Ou seja, Presidente, para usar um português assim, se alguém quiser trazer algum fantasma para ser cadastrado terá que cortar o dedo do fantasma, para poder fazer com que ele passe pelo cadastramento da Assembleia Legislativa.

Por que estou falando desta forma? Porque sobre esse cadastramento quero inclusive convidar aqui, se me permite, a todos os Parlamentares, Sras. e Srs. Parlamentares, a imprensa, a todas as pessoas que têm curiosidade, vão acompanhar o cadastramento lá no 4º andar. Por que? para todo mundo ver como é que funciona o cadastramento. Esse cadastramento vai ser feito até o dia 16, Dia 19 é feito o balanço, quantas pessoas se cadastraram. Tem pessoas, que muito provavelmente não conseguirão o histórico escolar, ou coisa que o valha. Não tem problema, não recebe o salário. Ou seja, quem não for completamente cadastrado vai ter o seu salário suspenso no mês de abril. Esses casos concretos se faltar um documento que não seja absolutamente necessário poderá ser analisado pela Comissão de Reenquadramento.

Mas, todos tem que ter o RG no Paraná, tem que ter documentos, tem que comprovar escolaridade, tudo isso. Quem não foi cadastrado porque estava com algum problema, ou com licença-médica ou com as mais variadas situações ainda terá o prazo de poder ser cadastrado até o dia 30 de abril. Mas, não recebe o salário. Só receberá salário da Assembleia Legislativa os servidores que foram cadastrados até o dia 16 de abril e passarem pessoalmente depois de preenchido todos os documentos, de fornecerem todos os dados, de poderem coletar a fotografia digital, a impressão digital da pessoa, ou seja a identificação biométrica para poder de fato dizer está ok, está correto, está lícito este está cadastrado. Concluído no dia 30 de abril o prazo para o cadastramento, no dia 1º de maio, ao dia 10 de maio a Mesa, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria Geral promoverá com base na Lei nº 16390 o reenquadramento nessa nova estrutura existente. Ao passo que em 10 dias, tudo isso deverá estar concluído para que do dia 10 ao dia 15 se possa analisar toda a consistência desses dados, tudo que foi feito, esta vai ser daí a Folha de Pessoal da Assembleia. E no dia 31 de maio a Assembleia publicará de acordo com o disposto no artigo 134 da Constituição Federal, é a única Assembleia que possui que é da lavra do Deputado Caíto Quintana esse artigo que obriga a publicação da listagem dos servidores, faz com que possamos de fato no dia 31 publicar o nome, o cargo e a lotação do servidor de forma clara, cristalina, transparente.

Estou fazendo esse pronunciamento por conta até da função que exerço aqui nesta Casa. Os Parlamentares me procuram, e há dificuldades. Parece que gostamos das más notícias e não damos as boas. Estou falando isso porque penso o seguinte: fomos eleitos, temos que defender o Parlamento, a democracia pressupõem Parlamento forte. Mas, a sociedade também exige transparência

absoluta, cada vez mais a sociedade civil organizada cobra. E, vamos estar explicando cada um dos nossos passos, cada um dos nossos atos.

Não tenho dúvida, a Assembleia Legislativa terminado o cadastramento, feito o reenquadramento no início de maio, teremos uma completa e absoluta transparência. É claro, os que têm que cuidar das atividades de investigação, seja da comissão que foi constituída de sindicância para observar se houve o cometimento de algum ato irregular por servidor desta Casa, aqui vai funcionar, vai apontar e isso vira depois inquérito administrativo. Comissão de Sindicância não é para ficar protelando discussão. Não é espaço de contraditório e nem de ampla defesa, esse espaço é no inquérito administrativo que vai desdobrar até se for o caso para as implicações das infrações penais que eventualmente tenham sido cometidas. Agora não tenham dúvida todo esse passivo ele tem que ser investigado, como já foi anunciado tanto pelos inquéritos civis quanto os que o Ministério Público já instaurou, quanto pelo inquérito policial que a Policial Federal instaurou para poder investigar cometimento de crime contra a ordem tributária no âmbito do Poder Legislativo do Paraná, isso tudo as autoridades têm franco acesso aos dados, as informações e por óbvio, quem cometeu os ilícitos vai pagar por isso e vai ser punido por isso.

Não tenho dúvidas, que nós temos aqui, agora, um momento histórico de poder estar passando a limpo essa questão que envolve os servidores da Assembleia Legislativa.

É um período bastante importante, temos todo o regulamento nos gabinetes parlamentares de quantos servidores podem ter. São 23 servidores que cada gabinete parlamentar pode ter. Os agentes políticos que são as pessoas que cumprem como esse exemplo que foi dado pelo Deputado Péricles, de alguém que efetivamente exerce e que articula um mandato parlamentar de um Deputado do Partido dos Trabalhadores ou de qualquer outro partido ou de qualquer outro Parlamentar dessa Casa.

Vamos colocar as coisas no devido lugar, cada um responde pelos seus atos. Quero dizer que V. Exa. tem por óbvio, por conta de ser o Presidente da Assembleia Legislativa ter recebido uma carga e diria até mesmo um ataque muito duro do ponto de vista pessoal, em função de representar a Assembleia Legislativa.

A tarefa de defender esse Poder é do conjunto dos Deputados e Deputadas. Tudo que foi proposto para moralizar aqui a Assembleia avançou, não há nada que tenha ficado para trás. Não é possível que o embate havido entre dois jornalistas e o Diretor dessa Casa tenha se transformado nessa discussão, que sinceramente quem cometeu algum crime pago com o devido processo legal.

O tempo da discussão nesse momento que é político, da emoção, da escandalização é o tempo da política. Período pró-eleitoral e é muito próprio desse processo.

Vimos o Senado da República passou por esse processo similar a esse e o Senado da República saiu mais forte do que estava.

Essa Casa tem que reagir, temos que fazer as coisas certas. O Paraná tem instituições que funcionam, tem Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e tem Polícia Federal que cumprirá sua tarefa e a sua missão. Cada um aqui tem que auxiliar no sentido de que possamos colaborar com a Mesa Diretora da Assembleia, poder fazer o recadastramento, porque vão deixar claro aqui quem não for recadastrado não vai receber salário. O recadastramento é rigoroso, porque a Mesa tem o direito sim de ter certeza absoluta que está pagando quem está trabalhando. Tem esse direito, porque afinal de contas, responde o Presidente como ordenador de despesas e demais membros da Mesa.

Indiscutivelmente, temos que ter a capacidade de poder auxiliar a Mesa Diretora da Assembleia e em maio fazemos o reenquadramento e publicamos a lista.

Quero fazer uma sugestão Presidente, hoje mesmo pude como relator relatar favoravelmente o projeto de Resolução nº 08, que institui no âmbito desse Poder, o Diário Oficial Eletrônico.

Virá a deliberação ou amanhã ou na Sessão de segunda ou terça-feira e todos os atos de exoneração e reenquadramento tem que ser publicados no Diário Oficial Eletrônico para que haja absoluta transparência. Não temos absolutamente nada a esconder. Precisamos ter clareza naquilo que estamos fazendo. É isto o que exige a sociedade. É isto o que me falam, aqui, os mais diferentes Parlamentares, das mais diversas bancadas. Nossa bancada, liderada pelo Waldyr Pugliesi, se reuniu hoje. É o que quer a Bancada do PMDB. E como sei que as outras bancadas querem.

Então, Presidente, vamos fazer nossa tarefa. Só quero pedir uma coisa, porque percebo que V. Exa., às vezes, dá umas entrevistas e fica nervoso. Se poupe um pouco, Presidente. Responda aquilo que for acusação de caráter pessoal pontualmente, por escrito, de forma bem objetiva. Aquilo que for de competência desta Casa, responde o Plenário. Aliás, cada um aqui que tiver que responder alguma coisa, tem que prestar contas. Eu mesmo já prestei contas várias vezes. Tem que prestar contas, explicar o que é. Temos que ter um relacionamento fraterno, republicano. Para a imprensa isto é importante.

Mas vejam, uma entrevista ruim da sua parte acaba repercutindo pelo conjunto. Não estou fazendo juízo de valores, se é ruim ou boa a entrevista. Mas, acho que V. Exa. tem que se preservar. Não pode querer carregar os ônus de 60 anos de um modelo de administração da Assembleia Legislativa nas costas. Estamos fazendo o que tem que ser feito. Estamos avançando. Dia 31 de maio passamos a limpo a Assembleia.

Isto, quero dizer, será muito importante para o regime democrático e para tudo aquilo que consideramos de fundamental. Basta ver o que o Governador Roberto requião fez no Estado, absoluta transparência. Que

quando for substituído alguém, algum servidor, a lista tem que ser atualizada. Ou põe aquele sistema, igual a que tem a SEAP. Digita o nome da pessoa e sabe-se se está trabalhando e qual o cargo ela tem. A simbologia é assim. No Ministério Público não funciona assim, ainda. Deveria funcionar também, pelo nome do servidor. Mas, põe as tabelas de vencimento das pessoas e das possibilidades que se tem das questões que envolvem as aplicações das leis, em relação à remuneração dos servidores.

Temos que ter absoluta transparência. Nenhum de nós tem motivo para andar de cabeça baixa. Ao contrário. Estou aqui nesta tribuna, estou falando aquilo que penso, como falo em qualquer rádio, como tenho conversado sobre este tema, aqui. E o tema tem que ser enfrentado com clareza, porque é a luz que liberta. Não é a escuridão.

Então, companheiros, Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora, queria fazer este pronunciamento. Mas, usem. Tudo está na internet Façam o recadastramento dos seus servidores. Será feito um reenquadramento. Todos serão publicados. Que todo mundo faça isso da forma absolutamente correta, para que amanhã ninguém vá ter razão ou de uma irregularidade ou de uma licitude, que pagar por isso. Mas, indiscutivelmente, a Assembleia Legislativa precisa mudar. E vai mudar! É isso.

O SR. NEY LEPREVOST (**Pela Ordem**)

Sr. Presidente, gostaria de fazer um comunicado à Mesa e gostaria que isto ficasse anotado, até para conhecimento, da imprensa e até para possíveis medidas judiciais que a pessoa deseje, eventualmente tomar, que ocorreu um equívoco bastante grave no dia de hoje. Um equívoco que prejudicou sua pessoa e também a uma pessoa que pertence ao nosso partido, o Partido Progressista.

Foi noticiado no jornal Gazeta do Povo que o Presidente do PP de Guaratuba, seria uma pessoa nomeada no seu Gabinete Parlamentar. Quero dizer que o Edson Camargo, que é Presidente do PP de Guaratuba não é nomeado no seu gabinete, não é nomeado no meu gabinete, não é nomeado na liderança do Partido Progressista, não é nomeado na Assembleia Legislativa, do Estado do Paraná, nunca trabalhou, nunca foi funcionário da Assembleia Legislativa. É servidor público do Governo do Estado do Paraná na Secretaria de Estado do Trabalho, e não é fantasma. O nome que aparece lá é de um outro Edson Camargo, que não sei quem é, mas que é homônimo do Presidente do PP de Guaratuba, que se chama Edson Roberto Correia Camargo, e não é funcionário da Assembleia Legislativa do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Obrigado.

Quero, como Presidente deste Poder, agradecer as palavras do Deputado Luiz Claudio Romanelli, ao tempo em que também agradeço o esclarecimento que faz o

Deputado Ney Leprevost. A maneira didática, clara e simples com que o Deputado Romanelli fala a todos nós e especialmente à imprensa, aos funcionários da Casa e àqueles que estão nos assistindo, é efetivamente muito importante, porque quando iniciamos um projeto que terminaria no final da minha gestão, de completa e efetiva transparência, com esse recadastramento, com o reenquadramento e com a publicação *on-line* de todos esses atos, nós, ao sermos atropelados por denúncias de um jornal e de uma rede de televisão, reunidos como Mesa da Assembleia, lideranças políticas e em especial, reunidos como Mesa da Assembleia, lideranças políticas e em especial verdadeiros Deputados e amigos que diuturnamente estão nos auxiliando a ultrapassar este histórico momento, haveremos de cumprir com esse papel.

Creio que os credenciamentos que o Deputado Romanelli dá hoje a todos aqui presentes são muito importantes e vão servir de embasamento a essa obra que temos que fazer. Muito obrigado, não em nome do Presidente, mas em meu nome pessoal, que efetivamente tenho obtido por parte de todos os senhores não só o apoio, mas a vontade de querer ajudar, e só assim vamos conseguir passar a limpo, consertar esta nossa Casa. Este é um momento histórico, Deputados, e vamos conseguir. Mas, muito obrigado, Deputado Romanelli, pela maneira didática com que V. Exa., tenho certeza absoluta, melhor do que eu fiz, embora já tenha tentado fazê-lo inúmeras vezes e até para a própria imprensa ontem, mas às vezes nem tudo o que se fala se quer ouvir ou gostam de ouvir.

Mas agradeço e, como democrata, aceito todas as críticas e a certeza de que juntos vamos cumprir com o nosso papel. Tenho certeza disso e não vou, como disse há tempos, recuar um milímetro daquele nosso projeto. Para isso, tenho o apoio de V. Exas. Muito obrigado, Deputado Romanelli e todos aqueles que têm nos ajudado neste momento histórico e difícil por que passamos!

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, paranaenses que acompanham as transmissões desta Casa de Leis.

Peço permissão para prestar uma homenagem a uma grande criatura humana, um homem amado pelo seu povo, que governou com competência a Cidade de Umuarama, o Sr. João Cioni Neto, Prefeito Cioni, carinhosamente chamado pelo seu povo. Peço permissão para ler a rápida biografia resumida, porque ela é extensa, desse grande brasileiro.

(Lê):

“Em 23 de setembro de 1928 nasce em Descalvado, interior de São Paulo, João Cioni Neto filho de família humilde de origem italiana, empregados/meeiros em fazenda de café no interior paulista.

Ainda muito jovem muda-se para o Paraná, na Cidade de Sabáudia, onde inicia sua carreira na vida

pública. Aos 26 anos já líder da família e atendendo aos números pedidos de amigos, familiares e os patrões, inicia sua longa caminhada na política.

1955 - Vereador mais votado na Cidade de Sabáudia (na época não existia salário para Vereador);

1965 - Já no Noroeste do Estado, em Umuarama, torna-se o Vereador mais votado do Município;

1969 - Elege-se Prefeito de Umuarama;

1974 - Torna-se Deputado Estadual por Umuarama e Região Noroeste do Estado;

1976 - Elege-se novamente Prefeito de Umuarama (sendo o mais votado Prefeito da ARENA do Paraná e proporcionalmente o mais votado da ARENA no Brasil);

1978 - Elege seu filho José Lúcio Cioni Deputado Federal por Umuarama (o mais jovem Deputado Federal da época);

2000 - Atendendo a muitos pedidos, candidata-se a Vereador em Umuarama e se elege para o sexto mandato, encerrando assim sua longa história na vida pública.

Hoje, o Sr. João Cioni Neto mora em Umuarama, terra que construiu sua família, atuando hoje na área de construção, onde sempre ao lado de sua vida pública manteve suas atividades comerciais de forma profissional e qualificada.

OBS: Todos os mandatos de Cioni e seu filho sempre foram pelo voto direto do povo.”

O Toninho Cioni, como chamamos carinhosamente, é o grande executivo da Rede Massa, um homem competente, braço direito do empresário Ratinho e também do filho dele, Deputado. Tenho estado muito em contato com o Toninho Cioni e tenho visto a competência dele, ao longo do Ratinho, no comando da Rede Massa de Comunicação.

O Sr. Fernando Scanavaca (PDT)

Permite um aparte, Deputado Belinati?

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Com muita honra, Deputado Scanavaca, V. Exa. que é da mesma base do eterno Prefeito Cioni Neto.

O Sr. Fernando Scanavaca (PDT)

Com certeza, Deputado Belinati, V. Exa. tem feito uma homenagem ao João Cioni Neto que, se não tivesse acontecido o que aconteceu na sua carreira política, com certeza seria um grande líder paranaense.

Como Prefeito de Umuarama, tive o prazer de tê-lo como Vereador. Ele muito me ajudou nas experiências que teve politicamente. Foi uma pena que acabou tendo que se ausentar do País e foi trabalhar na Itália. Depois, voltou a Umuarama e acabou sendo eleito Vereador. Hoje, realmente, é um grande morador da nossa Cidade de Umuarama. Parabéns pela homenagem e pelo reconhecimento que está fazendo ao João Cioni Neto, um grande umuaramense e um grande paranaense.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Ninguém melhor do que V. Exa., Prefeito de Umuarama e Deputado, para reconhecer tão bem o currículo deste grande homem público que é o Cioni Neto. Para mim ele continua sendo um grande líder do Paraná, porque o líder, independe de estar ou não no cargo, Getúlio Vargas já morreu está indo para 56 anos e é reverenciado como o maior Presidente da história, que criou as grandes leis sociais. Juscelino morreu em 1974 ou 1975, tem cerca de 25 anos, mas é lembrado como grande construtor de Brasília e que trouxe as grandes indústrias para o Brasil. O Prefeito Cioni Neto, por exemplo, tem muita gente que lembra que antes de ele ser Prefeito, não tinha água potável em Umuarama, não tinha rede de esgoto. Ele construiu a Adutora 5, pois antes qualquer chuva inundava a Cidade de Umuarama, até parecia São Paulo ou Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, registro esta homenagem a este grande homem público, humano, sempre apoiado pelas classes trabalhadoras.

Deputado Dobrandino, os poderosos sempre combateram o Vereador, o Deputado, o Prefeito Cioni Neto, mas ele fez aquilo que agrada a Deus, sempre foi carregado no coração e na alma do povo pelas obras sociais que edificou na sua passagem brilhante como Prefeito e também como Vereador em Sabáudia e em Umuarama, e como Deputado.

Fica o registro nos Anais da história, numa homenagem para que a obra do Prefeito Cioni, consagrada como está, sirva de lição e de modelo para as novas gerações que estão ingressando, agora, na política e na vida pública. Com certeza, jovens políticos, de que como fez João Cioni Neto, quem precisa do Prefeito não é o rico, não é o poderoso, quem precisa do Prefeito é o trabalhador, é o povo de baixa renda, é o desempregado, é a dona de casa, é o viúvo, é o órfão, é a mãe solteira, é o asilo, é o creche, e tudo isso está inserido nas grandes obras que o nosso querido e eterno Prefeito João Cioni Neto realizou, a quem rendemos a nossa homenagem.

Presidente, o jornal O Paraná traz aqui que é caso até de intervenção para fazer cumprir a lei. Por exemplo, tem a invasão da Fazenda Boico, que está invadida há seis anos e até agora não houve solução. Então, tem aqui que tem 87 propriedades rurais invadidas no Paraná e nenhuma providência de Brasília. Queria ver invadir a casa do Presidente Lula se não iam tomar providências.

A Folha de Londrina diz o seguinte: *Vacinação contra a Gripe A fica abaixo da meta*. O povo aparece só depois que pega a Gripe Suína: “Ah, podia ter vacinado.”

Aqui, parece que a Justiça recolheu mais de 1 mil pulseirinhas do sexo. Para quem não sabe, essa meninada de 12, 13, 14 anos, enche o braço de pulseirinhas e depois fazem o jogo, por exemplo, saiu a amarelinha, um aperto de mão; a cor-de-rosa, vai ter que dar a virgindade; a vermelha, vai ter que ser estuprada. Em São Paulo del Rei, nesse jogo de pulseirinha do sexo, jogaram a vida, quem perdesse seria assassinado, e uma garota, moça de 16, 17

anos, perdeu e os seus colegas a mataram. Então, parabéns à Justiça por proibir essa pulseira do sexo.

Usina vendida para o grupo paulista Alto Alegre. Tomara que agora eles paguem os cortadores de cana!

Notícias do Paraná: *Últimos atos do Requião podem ser anulados*.

Matéria na Folha de Londrina: *Paraná descumpre a lei que garante trabalho ao jovem*. Por quê? Por irresponsabilidade das nossas autoridades. O jovem tem o direito ao seu emprego.

Com muita honra, um aparte ao Deputado Dobrandino. Não acredito que V. Exa. vai abandonar esta Casa a partir da próxima legislatura. V. Exa. está inserido aqui como um patrimônio da Assembleia, por mérito e não por idade.

O Sr. Dobrandino da Silva: (PMDB)

Obrigado, Deputado Belinati.

V. EXa. se referiu a uma fazenda, em Matelândia, invadida pelos chamados sem-terra. Essa fazenda tinha 1 mil e 500 cabeças de gado e agora não tem mais nenhuma. Os sem-terra comeram e venderam tudo. Nenhuma providência foi tomada. Denunciei nesta Casa juntamente com o Deputado Elio Rusch. O dono da fazenda, que está tomada pelo matagal, não pode entrar lá dentro e os sem-terra estão dominando. É uma injustiça, como bem lembrou V. Exa.

Obrigado.

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Para concluir.

Agradecer o Governador Orlando Pessuti, que teve a dignidade, hoje na “escolinha” do Governo, com transmissão na tevê, de contar a história que quando chegou aqui era um caboclão vindo de Jardim Alegre, filho do meu saudoso amigo Natalino Pessuti. Ele queria estudar em Curitiba, não tinha dinheiro e nem onde morar. Ele já falou isso em posse no Tribunal de Contas e em reunião com Prefeito. Falou que eu pegava para que aquele caboclão de Jardim Alegre pudesse morar na Casa do Estudante, em Curitiba. O estudo permitiu que ele se tornasse Deputado Estadual e, hoje, Governador do Paraná.

Obrigado, Orlando Pessuti. Agradeço o privilégio de ajudar um jovem que soube aproveitar. Muitas vezes damos uma ajuda para um jovem e ele dá em nada, por não dar valor aquilo que é de graça. O Pessuti teve o mérito de aproveitar essa ajuda.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Concedo a palavra ao Deputado Augustinho Zucchi.

Deputado Augustinho Zucchi (PDT)

O SR. AUGUSTINHO ZUCCHI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

De forma bem rápida agradecer a V. Exa. pelo acolhimento de um requerimento que fiz, para que hoje pudéssemos ter a presença do Sindicato dos Engenheiros do Paraná - SENGE.

Eu, como engenheiro agrônomo, sou associado e filiado ao sindicato, que representa todos os engenheiros do Estado do Paraná e tem uma história de lutas no nosso Estado, com 75 anos de existência. Hoje, o sindicato tem cerca de 2 mil e 500 filiados. São profissionais que contribuem, social e politicamente, com o nosso Estado. Achei que era um dever, como Parlamentar e filiado que sou, fazer esse requerimento ao Plenário da Assembleia Legislativa, para que fossem concedidos 15 minutos da nossa Sessão para que o SENGE pudesse expressar aqui o trabalho que faz em prol do Paraná, e como entidade sindical aquilo que representa.

Presentes aqui vários engenheiros e outros sindicatos, como é o caso do SINDASP, enfim muitos Deputados também são engenheiros. Espero que nesses 15 minutos possamos dar a nossa contribuição, como Poder Legislativo, como Casa que representa os anseios da comunidade do Paraná, a este sindicato que tem um trabalho exemplar, tem tido uma luta excepcional do ponto de vista profissional, social e político na nossa comunidade paranaense.

Agradeço esta oportunidade, e vai falar aqui em nome do SENGE o seu Diretor-Secretário Ulisses Kaniak, que fará uso da palavra. Agradeço a V. Exa., gostaria de passar a palavra ao Sr. Ulisses Kaniak, que vai falar sobre o sindicato e passar um vídeo também contando um pouco da história do nosso sindicato, ao qual sou filiado e com orgulho pertencço aos quadros deste sindicato tão importante para o Paraná.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Concedo neste instante a palavra ao engenheiro Ulisses Kaniak, Diretor-Secretário, neste ato representando o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná-SENGE.

Sr. Ulisses Kaniak

O SR. ULISSES KANIAK

Boa-tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

(Lê):

“Em primeiro lugar registro aqui o agradecimento de todo o corpo diretivo do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná a esta lembrança de uma data tão importante para nós. Em especial, ao Deputado Augustinho Zucchi, engenheiro agrônomo, associado ao SENGE há mais de 22 anos, que mesmo na vida pública nunca deixou de contribuir para a entidade, que também foi o mentor desta homenagem que recebemos da população do Paraná, por meio de seus representantes democraticamente eleitos. Nosso muito obrigado, também, aos diversos companheiros de inúmeras jornadas que estão aqui

presentes, a quem cumprimento na pessoa do engenheiro Antonio Borges dos Reis, Ouvidor do Conselho de Engenharia Arquitetura e Economia do Paraná, órgão máximo de nossa profissão. Nosso Presidente, Valter Fanini, envia sua saudação. Infelizmente outro compromisso importante o alijou deste evento. Neste momento ele já se dirige a Foz do Iguaçu, onde participa a partir de amanhã da Conferência Estadual das Cidades.

Esta forma de participação, aliás, diz respeito a um dos pilares que compõem a missão de nossa entidade. É o que auxilia a sociedade nas questões de Engenharia. Ou seja, estamos dispostos a retribuir à sociedade o privilégio que nos foi concedido de estudar e ter uma profissão digna. Entendemos que o exercício da Engenharia não é pleno se não levar em conta o bem que a tecnologia deve trazer a todos os agentes sociais. Que de nada adianta ter obras bonitas, bem acabadas e duradouras se essas obras não beneficiarem o conjunto da população. Esta é a mensagem que buscamos passar aos estudantes, inclusive, sempre que interagirmos com aqueles que serão o futuro de nossa profissão.

Também em nossa missão, vem o tema ‘contribuir para a democratização das instituições e o desenvolvimento humano, que pode ser entendido pela busca incessante do melhor uso que se possa fazer das instituições, em especial as que são públicas. Pela discussão de políticas públicas realmente includentes. Foi trilhado este caminho que, em agosto de 2001, o nosso sindicato esteve presente - junto com alguns dos senhores, inclusive nesta Casa de Leis, para se contrapor à execrável ideia de vender a principal empresa pública de nosso Estado, a COPEL. E, apesar de nosso movimento, que gerou um projeto, amparado por mais de 90% da opinião pública, não ter saído vitorioso na tumultuada contagem de votos daquela Sessão, o reconhecimento de que lutávamos por algo justo acabou vindo através de uma decisão judicial que impediu a venda da empresa enquanto não se julgassem todas as ações impetradas contra o mal-fadado leilão.

Dentro deste tema - democratização das instituições - é importante dizer que o SENGE tem se manifestado publicamente junto à sociedade pela transparência dos órgãos públicos, incluída a atividade desta Casa. Esperamos que os episódios denunciados recentemente tenham a devida investigação e que tais problemas sejam exceção, pois a regra de qualquer atividade pública deve ser a demonstração permanente de ética e transparência.

Não podemos, por fim, deixar de falar da função básica do Sindicato, que é ‘representar e defender os engenheiros.’ Hoje contamos com cerca de 2 mil e 500 filiados por todo o Estado e que representam as mais diversas áreas de atuação ligadas à Engenharia. Profissão que está intimamente ligada ao desenvolvimento de qualquer Nação do mundo. E que, por isso, deve ser valorizada caso não se queira cair na vala comum da mediocridade.

Em 1966, a Câmara Federal criou uma lei que determinava um piso profissional para os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária. Trata-se da Lei nº 4950-A. Naquele tempo, a definição de 8,5 salário-mínimos como piso foi entendida como justa pela sociedade, e não assustava ninguém.

Vivemos, com toda a sociedade brasileira, um final de milênio que nos colocou num cenário de extrema desvalorização, e o salário-mínimo nacional estava num patamar tão baixo que os múltiplos dele também não representavam valores importantes.

Porém, com a retomada do poder de compra do salário-mínimo, e do crescimento econômico do País, parece que nós, engenheiros, ficamos para trás. Ao invés de termos também retomada nossa valorização, o que se vê são investidas pesadas do empresariado e até de administradores públicos contra essa lei. Isto tem feito o sindicato trabalhar muito mais, em especial sua assessoria jurídica, que a cada ano recebe novas demandas para exigir na Justiça o que é de direito para nossos profissionais.

Alguns setores da iniciativa privada não nos surpreendem com essa atitude, mas muito preocupa o tratamento que é dado em muitas empresas públicas do nosso Estado. Citamos o caso da EMATER, que há mais de uma década prefere criar passivo trabalhista e pegar, por via judicial, bem mais do que se valorizasse seus profissionais. E, mais recentemente, a COPEL, a mesma que defendemos aqui em 2001, a maior empregadora de engenheiros de nosso Estado, resolveu trilhar o rumo da mediocrização e desvalorizar nossa categoria profissional. Dessa forma, muitos talentos que poderiam contribuir com o desenvolvimento de nosso Estado de perdem, pois usam essas e outras empresas como trampolim até que sejam aprovados num concurso público que renuncie melhor, muitas vezes fora da área de Engenharia.

Na Administração Direta, então, não sujeita às leis trabalhistas, vemos situações verdadeiramente caóticas de desvalorização. Sobre este assunto, louvamos aqui a iniciativa do Deputado Edson Strapasson, engenheiro civil, que tem um projeto de salário-mínimo profissional para os funcionários paranaenses, ao qual pedimos o apoio de todas as senhoras e senhores.

O vídeo institucional que vimos exalta o que fizemos em 75 anos. Mas não é de glórias que vive uma instituição. Temos a consciência de que a luta sindical deve ser sempre incrementada e reiventada - nossa autocrítica. E mantemos a visão crítica do mundo à nossa volta, mas sempre com a disposição de contribuir para a melhoria dele. Colocamo-nos respeitosamente à disposição dessa Assembleia e de toda a sociedade para continuarmos a construir este grande Estado do Paraná.

Muito obrigado.”

Antes de terminar vou passar um vídeo institucional.

(Apresentação de vídeo institucional)

Este vídeo exalta o que fizemos nesses 75 anos de SENGE. Na verdade a previsão era que este vídeo fosse

exibido pela primeira vez no próximo dia 23, no evento solene em comemoração aos 75 anos do SENGE, V. Exas. receberam o convite hoje e faço questão de reforçar aguardando a presença de todos. Mas, achamos por bem, trazer aqui, honrando esse convite que nos foi feito. Gostaria de fazer menção também aos economistas do DIEESE Fabiano e Sandro, que são todo o suporte através de estudos sócioeconômicos a todo o movimento sindical. É muito importante o trabalho deles para respaldar os estudos que levamos à sociedade. E também a presença do Vice-Presidente do CREA Gilberto Piva que veio aqui nos honrar. Agradeço e me coloco a disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Esta Assembleia sente-se, sem dúvida nenhuma, honrada com a presença de V. Sa. engenheiro Kaniak, cumprimenta o SENGE pelos seus 75 anos. E pode ter certeza que através das Comissões Permanentes da Casa, o SENGE terá sempre espaço que achar conveniente para que nós fortaleçamos não só o sindicato que V. Exa representa, o setor de engenharia, mas principalmente o nosso Estado. Muito obrigado pela sua presença e parabéns e transmita por gentileza a toda sua Diretoria e a todos os seus companheiros, o nosso permanente abraço e sucesso, contem sempre conosco.

Horário das Lideranças:

Concedo a palavra nesse instante no horário do PPS ao Sr. Deputado Douglas Fabrício.

Horário das Lideranças do Bloco PPS/PMN: Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Quero mais uma vez conversar com os Srs. Deputados sobre um problema que é muito grave que é a Segurança Pública. Já falei várias vezes sobre esse tema, hoje com uma novidade. Quero primeiro repetir um pouco do que tenho falado com relação a Segurança Pública do Paraná, mas especialmente os Municípios que representam, onde moro, que é Campo Mourão.

O mapa da violência que é um documento: Mapa da Violência no Brasil 2010. Esse documento traz informações dizendo que a nossa região Campo Mourão é uma das regiões mais violentas do Paraná. E não foi nenhuma, nem duas vezes que reclamei aqui pedindo mais policiamento na região, mais estrutura para a Polícia trabalhar, pedindo para fazer adequações dos presídios, ou pelo menos das cadeias públicas que tem lá na região, que vira e mexe tem fugas. e falando em fuga, aqui na Região Metropolitana teve uma fuga nessa madrugada, 40 presos.

Vamos pegar alguns exemplos aqui: índice desse mapa da violência no Brasil em 2010, os índices das regiões: Barbosa Ferraz - 54,1; Iretama - 45,2; Campina da Lagoa - 42,7; Campo Mourão - 35,1; Fênix 26,9 e Roncador - 25,2 e por aí vai. São números que assustam os outros Municípios mais próximos e denigre a imagem da nossa região como sendo uma região muito violenta.

Sempre cobramos aqui do Secretário de Segurança, do Governo do Estado, fizemos várias cobranças. Conseguimos 36 novos policiais que foram contratados pelo Governo do Estado para ajudar a região. Já fizemos um outro pedido de mais 150 policiais e, tudo isso estamos pedindo, porque esse estudo vem mostrar realmente que temos razão.

Só de assassinatos já tivemos 11 em Campo Mourão; estamos no mês de abril você imagina que 11 pessoas foram assassinadas só esse ano de 2010 é muita gente. No ano de 2009 foram 30 pessoas assassinadas em Campo Mourão. Em 2008 39; 2007 foram 23; 2006 32; 2005 foram 50 pessoas assassinadas.

Isso sempre cobramos do Governo e vamos cobrar agora que mudou o Governador que é o Orlando Pessuti.

No ano passado em final de setembro, fizemos um requerimento aprovado por todos os Srs. Deputados, pedindo apenas algumas informações para a Secretaria da Segurança Pública, do tipo: qual era o efetivo da Polícia Militar em 1989, 1999 e 2009? Quais foram os números de policiais, civis e militares, que foram aposentados ou baixados pegando de 2003? Pedi para que ele respondesse ano a ano. Quantos concursos na área de Segurança o Governo do Estado realizou desde 2003? Quantas pessoas foram aprovadas no concurso e quantos dos aprovados foram contratados?

São perguntas muito simples, mas que não temos respostas. São importantes para o desenvolvimento do nosso trabalho.

Isso foi em setembro. Veio outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, deu seis meses, e pela lei o Secretário tem que responder em 30 dias.

Não respondeu em 30 dias. Cobrei aqui várias vezes, me pronunciei, pedi, pedi, e não respondeu. Fizemos um documento através da nossa assessoria e apresentamos um pedido administrativo. Vamos imaginar que de repente aquele documento aqui da Assembleia, que foi aprovado, possa não ter chegado às mãos do Secretário. Protocolamos lá na Secretaria pedindo as informações, até com muita educação e humildade e pedimos as informações. Não respondeu!

O que é que sobra para um Deputado? O Deputado já tem essa obrigação de prestar contas. Estou falando da Assembleia, das prestações de contas. Tem quanta cobrança em cima disso. Agora o Governo não quer prestar contas de um simples requerimento, nos obrigou a entrar na Justiça para pedir que essas respostas nos cheguem. Aconteceu que passados alguns dias a Justiça já tomou a sua decisão. Está aqui e tenho em minhas mãos o mandado de segurança expedido pelo Tribunal de Justiça,

fazendo com que o Secretário nos responda em cinco dias. Ainda deram mais cinco dias de prazo. Seis meses para responder esses questionamentos e se não responder pode pagar multa diária de R\$ 500. Pode parecer pouco a multa, mas um dia, 10 dias, já dá 5 mil, e um mês dá 15 mil. Vai ter que responder.

Não gostaria de ter chegado nesse nível. Imaginou um Governo que não responde nenhum tipo de informação, mesmo as aprovadas pelos Deputados! Tem situações que a base do Governo não aprova, porque o Governo pede para não aprovar. Este tipo de requerimento é tão simples, que o Governo deixou aprovar! Porque sua base votou favoravelmente e o Secretário não respondeu. Agora, através da Justiça, vai trazer as informações para que possamos mostrar a realidade da Segurança Pública, com relação à estrutura, porque com relação à realidade da falta de segurança o povo do Paraná sabe e está sofrendo na pele.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Vejam só a que ponto tivemos que chegar. Nós fazemos pedidos, requerimentos, informações, muitas vezes estes pedidos são negados, aqui mesmo na Assembleia, o mando do ex-Governador, naquela época. Perdemos muitos requerimentos. Depois, alguns requerimentos que foram concebidos, conseguimos aprovação, não foram respondidos em tempo legal e tivemos que buscar auxílio da Justiça para conseguir as informações!

E quando o Secretário esteve aqui na Assembleia Legislativa nós também fizemos alguns questionamentos, pessoalmente, ao Secretário. e ele não nos respondeu. Lembro que isto aconteceu com V. Exa., quando o senhor fez alguns questionamentos ao Secretário, aqui, quando ele veio conversar com os Deputados, mas infelizmente ele não elucidou nada.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Eu o lembrei, pessoalmente, também. Ele não deu nenhuma atenção.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Eu também fiz diversos questionamentos e também nada foi respondido. Então, quero parabenizá-lo, como Deputado da Oposição, pela vitória, através da Justiça, para que o Secretário preste os esclarecimentos que esta Casa realmente merece, por justiça.

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO (PPS)

Muito obrigado, Deputado Marcelo Rangel. Só deixar o registro de agradecimento à Justiça com relação a este documento, o Desembargador Luís Carlos Xavier, que julgou este mandado de segurança. E deixar o registro de agradecimento aos nossos assessores advogados, Dr. Luiz Fernando Pereira e o Dr. Gustavo, que foram os autores deste mandato de segurança. Eles é que colocaram dentro da lei, pedindo. E a Justiça está fazendo o

Secretário cumprir a lei. Agora, esperamos que dentro dos cinco dias estas respostas cheguem às nossas mãos.

E é este o caminho. Porque se infelizmente, através da Assembleia Legislativa não estamos conseguindo, vamos para a Justiça. Porque o Governador Roberto Requião, que já foi embora, que Deus lhe dê bastante saúde, etc, mas do ponto de vista de gestor público, na parte da Segurança Pública, infelizmente, a marca é muito negativa. Nem requerimento responde. É preciso entrar na Justiça para que eles possam responder aos requerimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedemos a palavra ao Deputado Pastor Edson Praczyk.

Liderança do PRB: Deputado Pastor Edson Praczyk

O SR. EDSON PRACZYK

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores.

Quero inicialmente fazer um comunicado a esta Casa e conseqüentemente a todos os cidadãos paranaenses, que no dia 21 do mês de abril, às 9h da manhã, em face do crescente número de violência, crescendo número de pessoas que acabam se envolvendo com drogas, alcoolismo, o crack que está cada vez mais presente na atualidade, a violência doméstica, contra a mulher, contra a infância, a juventude, eis que a Igreja a qual pertencço promoverá uma manhã de oração em favor da família. Eu não poderia deixar de estender o convite a todos os Srs. Parlamentares, aos funcionários da Casa, a todos aqueles onde as imagens da TV SINAL estejam alcançando esses cidadãos paranaenses, independente de crença, credo ou segmento religioso.

Em segundo lugar, por esses dias teremos na pauta da Ordem do Dia a votação de uma proposta de lei concernente às famigeradas pulseirinhas do sexo, que inclusive foram abordadas de forma brilhante pelo Deputado Belinati. Pensei muito, meditei muito acerca do assunto e até relutei em fazer qualquer tipo de manifestação sobre as tais pulseirinhas que viraram um modismo infernal na nossa sociedade, mas devido à manifestação de pessoas que acessaram a minha página na internet e a outras que ligaram ou mandaram torpedos ou e-mails, então decidi propor uma lei que sei que não resolverá o problema, mas é apenas uma ferramenta para auxiliar ainda mais o Estatuto da Infância e do Adolescente, principalmente no seu artigo 70.

Espero com isso dar a minha parcela de contribuição, uma vez que a proposta de lei prevê punição aos comércios das tais pulseiras do sexo, que já está provado que têm desencadeado um aumento de crimes, dos quais se destaca a pedofilia e até ondas de estupros, para que o estabelecimento seja proibido de comercializar, embora

eu também saiba que muitas dessas pulseiras sejam comercializadas no comércio informal, mas que os estabelecimentos comerciais que insistirem na comercialização das mesmas sejam punidos até com multa e a cassação da inscrição estadual. E óbvio, vou um pouco além do que algumas Câmaras Municipais, que também propuseram projetos dessa natureza, para que seja punido no Estado do Paraná a utilização dessas pulseiras no interior dos colégios e escolas públicas e privadas no Estado do Paraná. Óbvio que isso apenas reforçará o alerta para que se extinga de uma vez por todas a utilização desse artefato, desse ornamento.

Sr. Presidente, quero me dirigir a todo cidadão paranaense, mas muito em especial àquelas pessoas que votaram em mim e que me conhecem de longa data, não somente como Parlamentar mas principalmente como Sacerdote religioso, como Pastor, o qual tenho orgulho de ser. Quero afirmar que não foi o Presidente que me solicitou fazer este tipo de comentário e nem um outro Parlamentar, mas apenas para que as pessoas que me conhecem e os que não me conhecem tirem as suas conclusões por si mesmas com respeito a essa avalanche de publicidade contra a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Então, olhando nos olhos desse eleitor, principalmente às pessoas ligadas a mim e que me conhecem: ou sou muito ingênuo, muito burro, ou se faz todo um trabalho para se desmerecer o que tem acontecido de positivo nesta Casa. Sou testemunha disso e já disse isso inúmeras vezes. Sei que as Assembleias Legislativas, como qualquer instituição organizada, são compostas de bons e maus, e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná não é diferente. Porém, olhando os pontos positivos, sou testemunha e não colocaria aqui o meu nome em dúvida, ou em risco, se eu não tivesse, desde que cheguei aqui, presenciado mudanças significativas a favor da democracia e a favor do Poder Legislativo. Isso tem que ser dito, tem que ser reconhecido!

Aquelas pessoas que fazem parte da minha instituição, que são membros da Igreja Universal do Reino de Deus, ou de outro segmento evangélico, sabem e quero que reflitam nisso, como trabalham certos setores da imprensa. Não vou generalizar, seria incoerente. A minha instituição já foi vítima desse tipo de artimanha. Inclusive sendo noticiados fatos, processos até julgados, até dados por extintos, como se novos fossem, apenas para desconstruir a imagem de uma instituição que tem apenas se esforçado para fazer o bem à sociedade. E eu sou resultado desse bem produzido por essa instituição. Há exemplo de tantas outras que poderia aqui pontuar e enumerar.

Quero que o telespectador medite por quê razão apenas um ou dois veículos de comunicação têm tão veementemente batido na mesma tecla? Por que será? Por que será que apenas um veículo de comunicação tem tentado, a todo preço, forçar determinadas ideias que não são da forma como são apresentadas para você telespectador?

Ainda por esses dias fui chamado dor alguns órgãos de imprensa a dar a minha opinião a respeito de uma manifestação que houve aqui na entrada da Assembleia Legislativa. Quase praticamente tudo que respondi não saiu uma linha sequer em jornal nenhum, e muitos menos a minha imagem apareceu em qualquer veículo de comunicação. Mas por quê? Porque o que eu respondi não era aquilo que desejavam ouvir para polemizar. Disse desta tribuna que é comum se dizer que os jornais ou as TVs divulgam que o cachorro mordeu o dono; isso não tem repercussão nenhuma. Mas se divulgarem que o dono mordeu o cachorro, isso ecoa, todo mundo vai querer saber do que trata essa matéria.

Ainda há pouco fui entrevistado por um veículo de comunicação, embora tenha afirmado que de longa data os funcionários do meu gabinete já estão na minha página oficial da internet, não é por causa dessa onda de denunciamento, isso eu adotei desde o primeiro dia que cheguei a esta Casa. E ali estão os meus funcionários com foto, bem antes da decisão desta Casa, e com o nome dos respectivos funcionários. Mas o jornalista instituiu: "Mas V. Exa. pode disponibilizar essas informações?" Mas já está no site www.pastoredson.com.br.

Percebemos que alguma coisa está acontecendo de estranho, porque como foi apresentada a Assembleia Legislativa, e o Deputado Luiz Claudio Romanelli, de modo brilhante, explanou isso de forma didática, clara, elucitatória, fez-me até pensar de deveria ou não fazer esse desabafo. Parabéns, Deputado! Mas a forma que pintam a Assembleia Legislativa genericamente, é como se aqui fosse um antro só de pessoas desonestas, corruptas, faltosas, meticulosas. O que não é verdade! Há imperfeitos? Com certeza há. Como eu disse: a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná é o retrato fiel dos representantes desta sociedade, com todas as qualidades e também imperfeições. Quando se fala de Assembleia Legislativa passamos a ser sinônimo de iniquidade, irregularidades, transgressões, corrupção. Como se fosse um privilégio deste ou daquele Poder exclusivamente.

Quando você, aluno, por motivos outros que não cabe aqui pontuar, cola na prova, estamos falando de corrupção, de desonestidade. Recentemente se divulgou pela imprensa que vazou a prova de uma instituição de ensino da OAB. Meus Deus do Céu! Isso é corrupção! Isso não é uma coisa restrita aos políticos! Quando o cidadão é parado numa blitz, Sr. Presidente e Srs. Deputados que estão prestando atenção na minha fala, e isso muito me orgulha, quando para e o cidadão ao ser solicitado seus documentos coloca uma, duas notas para o cafezinho do policial, isso é corrupção! Ou não é corrupção isso? Ou quando o médico ou outro profissional liberal, não quero restringir só à classe médica, mui nobre classe médica, quando chega para o seu paciente e diz assim: "Você quer com nota ou sem nota?" Isso é comum. Então, quando o cidadão sugere ao seu cliente o serviço sem nota, está querendo, nada menos, nada mais, que burlar o Imposto de Renda! Esse é um ato de corrupção muito grande.

Quero que esta pessoa que e acompanha e, como eu disse, que me conhece de longa data, que ela reflita, que não seja manipulada, que não vá pelo canto a sereia.

Sou testemunha, isso posso garantir, de que não se tem poupado esforços para melhor todo processo legislativo deste Estado e transformar a Assembleia Legislativa num exemplo, num modelo, para todo País.

Ainda por esses dias, conversava com um Parlamentar que me contou que foi procurado por um religioso que, depois de cumprimentá-lo e abraçá-lo fortemente, disse: "Olha, Deputado, o senhor veja que na minha igreja está faltando telhado, os bancos, a pintura." Induzindo mesmo, embora o Parlamentar tivesse avisado ao religioso que não dispunha de verba para esse tipo de assistencialismo, mas, ainda assim, o religioso, que não cabe aqui trazer o nome, fez questão de dizer: "Mas, Deputado, as eleições vêm aí. Eu preciso que o senhor me ajude para que eu possa ajudar o senhor!" Isso não é corrupção? Isso não é chantagem ou extorsão ou seja lá o nome que for?

Quero que você, telespectador, reflita sobre as minhas palavras. Tenho os meus assessores, dos quais me orgulho muito. Todos trabalham, levantam cedo, vão dormir tarde, seguem o ritmo do seu Deputado. Um deles foi praticar sua atividade esportiva no final de semana, Sr. Presidente, e estava acompanhado de outros funcionários de outros gabinetes que estavam com uma identificação da Assembleia Legislativa. Quase que em coro começaram a ridicularizar ou outros dois funcionários - não eram do meu gabinete, mas eram da Casa - falando assim: "Mas como você tem coragem de andar com o símbolo da Assembleia Legislativa estampado na roupa, ou na camisa, ou sei lá o quê?" Isso tem constrangido muitos funcionários. Eu digo que não há do que se envergonhar. Digo isso para os meus funcionários e digo isso para quem queira escutar e esteja acompanhando esta programação.

Quando um ou outro membro de qualquer instituição falha, ele vai ser punido e não será diferente aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Não tenho procuração de ninguém para falar isso, mas é óbvio. Digo que prevalecerão sempre os bons. A verdade é como água e óleo: você pode fazer de tudo, mas sempre ela se destacará, ela sempre vai prevalecer, e é o que Deus e o tempo produzirão neste caso, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Era o que eu tinha para dizer, Sr. Presidente. Creio que me estendi. Poderia dar tantos outros exemplos.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

É só para parabenizá-lo, Deputado Praczyk. Acho que V. Exa. expressa o que muitos Deputados têm sentido têm sentido e têm pensado. Felizmente, podemos fazer este debate. Quando digo felizmente, Deputado, é porque talvez em outros tempos não pudéssemos fazer. Se esta-

mos fazendo este debate aqui, com todos os problemas que acontecem, é porque temos uma imprensa que tem a possibilidade de fazer todas as suas afirmações, e obviamente que essas afirmações deverão ser respondidas, têm que ser respondidas. Se não forem respondidas, vale a máxima que diz: *A mulher de César não basta ser honesta é preciso parecer honesta.*

Então, neste caso, acho que V. Exa. está colocando muito bem. Nós somos diferentes dos outros cidadãos do Estado Paraná, porque temos um mandato e a esse mandato cabe ônus e bônus. Os bônus, normalmente, todos querem, e os ônus, muitas vezes, são reclamados. Então, parabéns!

O SR. PASTOR EDSON PRACZYK (PRB)

Quero agradecer a atenção das Sras. e Srs. Deputados, das senhoras e senhores.

Repito: ninguém me pediu para que eu fizesse esse pronunciamento. Não detenho uma procuração e nenhum Parlamentar, a não ser daqueles que confiaram em mim o voto, que me deu a honra e o privilégio de representá-los neste Poder, o que muito me orgulha. Deus abençoe vocês! Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Valdir Rossoni; Líder da Oposição; Liderança do Governo:

(Declinam)

Anunciar, a pedido do Deputado Plauto, as presenças dos Vereadores de Nova Laranjeiras, José Luiz e Ave-lino dos Santos. Sejam bem-vindos a esta Casa.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Está encerrada a Hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Indicação nº 051/10, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a aquisição de 01 (um) micro-ônibus ao Município de Florai. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projetos de Lei em número de 09 (nove), de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de Lei em número de 02 (dois), de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 872, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, constante do expediente, justificando sua

ausência na Sessão Plenária do dia 7 de abril do corrente ano, em virtude de compromissos assumidos anteriormente no Município de Maringá. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 896, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias dos dias 5, 6 e 7 de abril do corrente ano, por estar representando esta Casa de Leis no Município de Wenceslau Braz. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 906, de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi, constante do expediente, justificando a ausência do Deputado Stephanes Júnior na presente Sessão Ordinária 06/04/10, Ordinária, em virtude do fechamento do aeroporto do Rio de Janeiro onde se encontrava. **À Comissão Executiva.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 023/10, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Norte, com sede e foro no Município de Cascavel. **Aprovada. (Publ. no DA nº 003/10, de 08/02/10, em Projetos de Lei).**

3ª Discussão

ITEM 02

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 003/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma companhia de desenvolvimento sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada de Companhia de Desenvolvimento de Extremo Sul, conforme especifica. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. APRECIAR NESTE TURNO EMENDA DE PLENÁRIO, APROVADA EM 2ª DISCUSSÃO. **Aprovada a emenda.**

2ª Discussão

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 007/10, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, que institui no calendário do Estado do Paraná, o Dia da Consciência Jovem, a ser celebrado, anualmente, no último domingo do mês de abril. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo.**

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Deputado Nelson Justus, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência, Benefi-

cente, Educacional e Maternal de Cianorte, com sede e foro no Município de Cianorte. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 112/10, de autoria do Deputado Caíto Quintana, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Deus Menino de Francisco Beltrão, com sede e foro no mesmo Município. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

1ª Discussão

ITEM 06

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 266/08, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Casa Acolhedora Transitória, com sede e foro no Município de Bocaiúva do Sul. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. (ANEXO PROJETO DE LEI Nº 657/09) **Aprovada. (Publ. no DA nº 068/08, de 16/06/08, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETOS DE LEI NºS 266/08 E 657/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

Os presentes projetos de lei, ora anexos, de autoria do Deputado Cleiton Kielse, Beti Pavin, tem por objetivo, respectivamente, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Casa Acolhedora Transitória - AACAT, com sede e foro no Município de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade dos referidos projetos, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, os projetos de lei em análise não encontram óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável a normal tramitação dos projetos de lei em análise, na forma da emenda anexa.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA MODIFICATIVA PROJETOS DE LEI NºS 266/08 E 657/09

Atendendo o disposto no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, corrigimos os projetos de Lei Ordinária nº 266/08 e 657/09, que passam a ter a sua Súmula com seguinte redação:

Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Casa Acolhedora Transitória - AACAT, com sede e foro no Município de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná”

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 07

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 022/10, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social, Cultural, Recreativa e Educacional de Cascavel - PR IASCE, com sede e foro no Município de Cascavel. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 003/10, de 08/02/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 022/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública o Instituto de Assistência Social, Cultural, Recreativa e Educacional de Cascavel - PR IASCE, com sede e foro no Município de Cascavel, no Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, os projetos de lei em análise não encontram óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável a normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 113/10, de autoria

do Deputado Alexandre Curi, que declara de utilidade pública a APAJUFE - Associação Paranaense dos Juizes Federais do Paraná, com sede e foro no Município de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 020/10, de 16/03/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 113/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Alexandre Curi, que declara de utilidade pública a APAJUFE - Associação Paranaense dos Juizes Federais do Paraná, com sede e foro no Município de Curitiba, no Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, os projetos de lei em análise não encontram óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável a normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício
DUÍLIO GENARI - Relator

O SR. TADEU VENERI (PT)

Pela ordem, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Apenas para comunicar à Casa que amanhã estarei ausente das duas Sessões, porque estarei na Conferência das Cidades, que será em Foz do Iguaçu, no dia de amanhã e sexta-feira.

O SR. RENI PEREIRA (PSB)

Pela ordem, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Eu também estarei na Cidade de Foz do Iguaçu, mas estarei aqui durante a Sessão. Irei no vôo no final da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Perfeitamente.

Requerimentos

Sobre a mesa, Requerimento nº 832, de autoria do Deputado Plauto Miró, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

O Deputado Plauto está aqui ao meu lado justamente falando da importância de poder, de fato, fazer com que tenhamos uma resposta em relação a esse colégio estadual do Município de Almirante Tamandaré. Obviamente o Deputado Strapasson, que é o legítimo representante do Município, também tem a explicação, é um direito parlamentar requerer as informações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Encerrada a discussão. **Aprovado.**

Requerimento nº 860, de autoria dos Deputados Plauto Miró, Valdir Rossoni, Antonio Belinati e demais membros da Bancada da Oposição, constantes do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Para encaminhar, Sr. Presidente.

(Assentimento)

Quero encaminhar favoravelmente, porque para nós que defendemos as políticas sociais que melhoram a vida do povo é muito importante demonstrarmos como este Estado, este Governo está beneficiando a população mais pobre, aquela que não pode pagar a luz. É importante ser respondido, porque a COPEL e o Governo vão demonstrar para aqueles que são incrédulos de um Governo que tem capacidade de sensibilizar-se com os mais pobres, que tem como fio condutor a Cara do Bispo de Puebla da nossa Igreja Católica, ou seja, da opção preferencial pelos pobres, como que fizemos um programa, uma política social que beneficia o povo mais pobre, das famílias mais sofridas do Estado com a política social compensatória, que é o Programa Luz Fraterna da COPEL.

Encaminho favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como estão. **Aprovado.**

Requerimento nº 861, de autoria do Deputado Valdir Rossoni, Elio Rusch, Plauto Miró e demais Deputados membros da Bancada da Oposição, constantes do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) **(Para Encaminhar)**

Quero encaminhar favoravelmente, na medida que o autor do requerimento, Líder da Bancada de Oposição, concorde que possamos ampliar a análise das campanhas não só deste período, concorde que possamos ampliar a análise das campanhas não só deste período de Governo,

sete anos e três meses, mas dos oito anos do Governo anterior, até 1995 até a presente data.

Se ele concordar com esta modificação do requerimento que envolve as campanhas publicitárias da Administração Estadual feitas, custeadas pela Administração Indireta, e aí são as empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, a partir de 1995 até esta data, Deputado, vamos olhar então, vamos comparar os gastos.

Se V. Exa. concordar de mudar a data aqui de 1995 para cá, eu também concordo.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Para Encaminhar**)

Deputado Romanelli, jamais eu seria contra, porque denunciemos ontem, desta tribuna, que a COPEL foi multada em R\$ 740 mil no mês passado pelo uso indevido da verba desta empresa, ou seja, da COPEL, para divulgar ações do Governo. Essa publicidade que a COPEL bancou com os custos da sua empresa deveria ser bancada com os recursos do Tesouro do Estado, pela Secretaria da Comunicação Social. E o requerimento que formulamos tem este objetivo, efetivamente, e para que fique bem claro quais as campanhas publicitárias divulgadoras de ações do Governo da Administração Direta, foram custeados com recursos antes da Administração Indireta Estadual. Nada mais justo se V. Exa. quiser saber se a COPEL, ou a SANEPAR, ou qualquer outra empresa tenha gasto também no Governo dos oito anos anteriores, ou seja, dos 50 anos anteriores, de usar dinheiro das estatais para bancar atos de divulgação das ações do Governo do Estado. Nós somos favoráveis, sempre fomos favoráveis e continuamos sendo favoráveis. Pode vir para cá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Vale a rasura, então? **Está aprovado o requerimento.**

O SR. JOCELITO CANTO (PTB) (**Pela Ordem**)

Deputado Elio Rusch, tenho uma dúvida dessa questão dos 13 milhões que V. Exa. falou. Precisava consultar até o Governo, tenho a impressão que este dinheiro pode ser aquele dinheiro que a COPEL troca com as rádios em troca de energia elétrica. Tenho a impressão que é isto, que uma parte deste dinheiro, deve ser isto, aquele dinheiro que as rádios fazem propaganda da COPEL, de interesse da COPEL, e em contrapartida recebem 50% de abatimento na fatura da luz. Tenho a impressão que deve ser isto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

De qualquer maneira, agradeço, Deputado Jocelito Canto, o requerimento foi aprovado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente, só para esclarecer, o Deputado Jocelito não entendeu o requerimento, mas está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Requerimento nº 867, de autoria dos Deputados Valdir Rossoni, Elio Rusch, Antonio Belinati e demais Deputados membros da Bancada da Oposição, constantes do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Fico feliz com estes requerimentos. A Oposição acha que Governo que investe em política social está cometendo erros.

Ora, houve uma época que a SANEPAR e este Governo, de fato, não tinham Tarifa Social da Água. Nós mudamos. São mais de 300 mil famílias beneficiadas.

É importante que, de fato, a SANEPAR responda este requerimento sobre a tarifa, a abrangência, a importância, sobre o custo, os beneficiados, para que o povo do Paraná saiba o resultado.

O compromisso que eu quero da Liderança da Oposição é que divulguem. Cada vez vamos divulgar mais, porque as políticas públicas foram aprovadas, as políticas públicas principais deste Governo foram aprovadas por uma Emenda Constitucional na Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Elton Welter. Por isso que é importante termos políticas sociais compensatórias, que possam diminuir essa profunda desigualdade social da distribuição de renda. A Tarifa Social da Água é um dos exemplos e é importante que haja a divulgação desses dados, com o compromisso da Liderança que haja a divulgação desses dados, com o compromisso da Liderança da Oposição ir à tribuna e mostrar o quanto investimos para poder ajudar o povo, graças às decisões sábias do Governador Roberto Requião.

O SR. ELIO RUSCH (DEM) (**Para Encaminhar**)

Em primeiro lugar nós nunca falamos que a Tarifa Social da Água, ou o Programa Luz Fraterna não tenha sido um bom programa. O senhor já ouviu discorremos sobre esse assunto aqui da tribuna. O que chegou ao nosso conhecimento é que o Governo do Estado não estaria repassando, porque a COPEL, na verdade, não dá luz de graça, ela emite uma fatura para o Governo do Estado. Quem paga é o Governo do Estado do Paraná, ou mesmo o próprio Governo Federal. E a água da mesma forma. Um dos programas foi criado pelo Governador Requião e o outro foi criado pelo Governador Jaime Lerner. Em 1995, quando o Governador Jaime Lerner assumiu o Governo do Estado, ele não acabou com esse programa social, ele continuou. O Governador Requião, que depois sucedeu o Jaime Lerner, continuou com esse programa e com os outros programas que o Jaime Lerner tinha iniciado. Agora, o que falamos é que os outros bons programas sociais que foram criados pelo antecessor do Requião foram extintos pelo Requião. E programas que foram premiados pela UNICEF e por outras instituições internacionais. Claro que são importantes os programas.

O que queremos saber, segundo o Deputado Reni Pereira, quando analisou as contas do Governo do Estado, ele constatou, fez um relatório à parte de que o Governo do Estado estava devendo para a COPEL, não estava repassando os recursos para a COPEL. E o Governador fazendo propaganda dos seus programas sociais, fazendo cortesia com o chapéu alheio.

Por essa razão fizemos os pedidos de informações. Agora vamos ver a resposta, como os dois requerimentos vão ser aprovados. Depois da resposta vamos ver se realmente o Governo do Estado está repassando os recursos ou não.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está em votação o requerimento. **Aprovado.**

Requerimento nº 875, de autoria do Deputado Elio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.**

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Quero publicamente encaminhar para o Deputado Elio Rusch não ficar falando que eu persigo por ser Líder da Oposição. O pleito que ele tem com relação ao Município de Marechal Cândido Rondon, de trânsito rodoviário, que é de competência do DER, são pedidos super bem formulados.

Quero encaminhar favoravelmente, que o DER possa analisar o pedido e, se for o caso atendê-lo. Mas gostei do requerimento pela forma como está redigido. Quero encaminhar favoravelmente em meu nome e do Deputado Ademir Bier.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Deputados que aprovam o requerimento. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 876, de autoria do Deputado Elio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.**

Requerimento nº 873, de autoria do Deputado Francisco Bühner, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 874, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 877 e 878, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 879, de autoria do Deputado Ademir Bier, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 881, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 884, de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 885 a 894, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 895, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 07, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 052 e 090/10.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 109 e 112/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 266/08, 022 e 113/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 107 e 121/10.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Comissão Executiva

Atos

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 165/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00811, datado de 04/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GERSY TELES VIEIRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0166/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00944, datado de 08/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LENIR DE LORENCI REMOR, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 08/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0167/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01160, datado de 10/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CLAUDIO JOSÉ PIOTROVSKI DIAS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Péricles de Mello, a partir de 26/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0168/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01153, datado de 10/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, CRYSTER GRESELLE DOS ANJOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 10/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0169/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00815, datado de 04/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ESMAEL DE CARVALHO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0170/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01418, datado de 23/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ILDEBERTO ANTONIO PETERLINI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Artagão Júnior, a partir de 23/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0171/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01421, datado de 23/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, VANESSA VALERIA GARCIA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Beti Pavin, a partir de 23/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0172/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00708, datado de 02/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, KESSELY TAYSA TOMAZI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Edson Strapasson, a partir de 02/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0173/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00991, datado de 09/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, ILDA RODRIGUES DA ROCHA SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 09/02/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0174/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01162, datado de 10/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, PAULO ALEXANDRE STREMEL, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Jocelito Canto, a partir de 10/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0175/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00963, datado de 08/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, JEISON RAMOS MARQUES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Mauro Moraes, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 176/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01281, datado de 22/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, MARIO MIRO NETO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Cleiton Kielse, a partir de 22/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0177/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00990, datado de 09/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SHEILA CRISTINA HERMOZA BOSCARATO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 09/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0178/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01291, datado de 22/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, AMANDA BATISTA VIEIRA DE MATTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Jonas Guimarães, a partir de 22/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0179/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00946, datado de 08/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0180/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00976, datado de 09/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, PEDRO FIESKI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pedro Ivo Ilkiv, a partir de 09/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0181/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01189, datado de 11/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, NIVALDO MULLER DAS NEVES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado NEIVO BERARDIN, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0182/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01415, datado de 23/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 23/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0183/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00775, datado de 03/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, ANDRE LUIZ DOMINGUES MOLINA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Douglas Fabrício, a partir de 03/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0184/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01279, datado de 12/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, PAULO OSCAR MOROI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Cleiton Kielse, a partir de 12/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0185/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00661, datado de 01/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, ISABEL CARDOSO DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 01/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0186/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00816, datado de 04/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, JOSEFINA TAVARES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0196/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00809, datado de 04/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LETICIA DAS NEVES OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0197/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 00995, datado de 09/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, VITOR BERNARDO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0198/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01284, datado de 22/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ADEMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0214/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01416, datado de 23/02/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, OMAR TOUFIC RAAD, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0241/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01623, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LORETE PREVEDELO PEQUENO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0243/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03077, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RODRIGO ULIANA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0244/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03081, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JAIRO ALEXANDRE CAMARGO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0245/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03064, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CLEIDE DA ROCHA CALDERON, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0247/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03063, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, DANIELLE VIEIRA SPERLING, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0249/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03078, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, TEREZA FERREIRA ALVES, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0250/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03072, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, IVANIRA MARIA FIOR DIAS, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0251/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03068, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANTONIO WILSON CAMARGO, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0266/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03168, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RODRIGO DO PRADO RUSSI, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0287/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03146, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, THYAGO DAL’LIN NIGRO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0288/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03145, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GILBERTO GARCIA DE SOUZA, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0289/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03148, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARCIA LISBOA MEILER, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0290/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03147, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CASEMIRO EUGENIO LINARTH, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 029510

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03149, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CAMILA LEMES RIBEIRO STIER, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0296/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02573, datado de 16/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, ANSELMO PEREIRA FAUSTO, para exercer cargo em comissão, junto a Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0297/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03169, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ZILOAH CORTES MONCLARO, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0298/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03155, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANGELO MARTINHO FAVASSA FILHO, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0299/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03156, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARCELO DE MORAIS, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0300/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03157, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RUY HAUER REICHERT FILHO, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0301/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03158, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALVARO DANIEL RAURICH FONTELA, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0302/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03159, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ROSANGELA GUIMARÃES BITENCOURT, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0303/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03161, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARISTELA SCHMIDT CASA-GRANDE, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0304/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03162, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARCELO SGUARIO FADEL, do cargo em comissão, da 1ª Secretária, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0305/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03163, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, TEMISTOCLES SORACE DE VASCONCELLOS, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0306/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03164, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO JUNGLUT, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0307/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03151, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MICHELLE LAMOUR, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0310/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ELISABETH RIGONI BANDEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0316/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01620, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, WILSON SCHABATURA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0332/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02727, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOELI MACHADO, do cargo em comissão, do Gabinete da Diretoria Geral, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0332/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01613, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, VANILDA LEAL, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0334/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01617, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARILES PREVEDELO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0336/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03084, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SANDRO ALMIR SETIM, do cargo em comissão, da Presidência a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0337/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03083, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, VERA BEATRIZ MAGALHÃES BATISTA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0338/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03082, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, PEDRO WASHINGTON ALMEIDA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0339/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03073, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JAIME WILIAN PEPLow, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0340/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03075, datado de 01/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LINDACIR MINATTI, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0404/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03048, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MIGUEL MIERZWINSKI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0405/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03054, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, WILSON PAULINO DE PAULA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0406/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03055, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CASSIANO COSTA COELHO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0407/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03060, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GERCY TELES VIEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0408/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03059, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GIVALDO PEIXOTO DE ALENCAR, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0409/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03058, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, TOMAZ GONÇALVES DE MELO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0410/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03057, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSEFINA TAVARES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0411/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02662, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS MAIA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0412/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02663, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ROGE CARLOS MAIA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0413/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03089, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NELLY TERESINHA MIECZNIKOWSKI BUDNIK, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0414/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03090, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SERGIO ALEXANDRE IANKAUKAS JÚNIOR, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0415/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03091, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GILBERTO REZENDE DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0417/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03086, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO GERONIMO DA SILVA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0418/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02710, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover, CLAUDEMAR DE MELLO CARVALHO, para exercer cargo em comissão, junto à Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0419/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02261, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, FELIPE AUGUSTO TAVARES KUTIANSKI, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0420/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02574, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GIOVANA MARIA SILVA CAMPOS, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0421/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02867, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ELTON FRANCISCO DA CUNHA SANTOS, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0422/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02266, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SALETE APARECIDA LUZ KULLER, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0423/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02264, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAILSON DA SILVA ANTUNES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Plauto Miró, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0424/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02836, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, OLEGARIO CUSTODIO DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0425/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 02837, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NATALIA FLUGEL DE ALMEIDA TORRES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0426/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 01675, datado de 02/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LOURDES LUCIA KRUPA MORDEZIM, do cargo em comissão, do Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0427/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03024, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARLOS RODRIGUES DA ANUNCIÇÃO, do cargo em comissão, da Liderança do PSDB, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0428/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 03025, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANA CAROLINA BEVILACQUA MAITO, do cargo em comissão, da Liderança do PSDB, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0429/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3028, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, EVANDRO LISE TRAMONTINI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Valdir Rossoni, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0430/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3027, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SIONARA APARECIDA PIGATTO CLIVATTI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Valdir Rossoni, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0431/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3026, datado de 03/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JORGE LUIS ROIKO, do cargo em comissão, Liderança do PSDB, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0432/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0432, datado de 04/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUCIANO DE PINHO TAVARES FILHO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 04/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0433/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3018, datado de 04/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALESSANDRO PANASOLO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 04/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0434/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3020, datado de 04/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LEANDRO PANASOLO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 04/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0435/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3016, datado de 04/03/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, IVO SCHIMINSKI, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 04/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0437/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSIANE BASTOS PEQUENO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0439/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSE CHAGAS BANDEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0444/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ROSELI DO ROCIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0441/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0442/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, EDUARDO CLEVERTON BANDEIRA,

do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0443/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, THAYSE PEREIRA GBUR, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0444/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GREGORIO HONCZARICK, do cargo em comissão, da Presidência, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0445/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, AGUINALDO PEREIRA LIMA NETO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0446/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSEMI DE LARA CICHON, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0447/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARIA ADVAIR PINTO GOMES DE CAMPOS, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0448/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RICARDO EVERTON BANDEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Comissão de Constituição e Justiça

Extrato

OFÍCIO Nº 058/10

Curitiba, 06/04/10.

Senhor Presidente:

Considerando o quanto disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no que concerne aos princípios da publicidade e devido processo legal e ainda o disposto no artigo 5º, XIV e no artigo 37, vem a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, tornar público, através desse diário oficial do Poder Legislativo Estadual, o extrato contendo em suma o resultado da reunião realizada em 06/04/10, para os fins previstos no artigo 33, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, a saber, interposição de recursos aos pareceres apresentados nessa Comissão Permanente, que se seguiram na seguinte forma:

- * Projeto de Lei nº 619/09 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Lei nº 035/10 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Lei nº 049/10 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Lei nº 063/10 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Lei nº 083/10 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Lei nº 125/10 - Parecer Favorável
 - * Projeto de Resolução nº 008/10 - Parecer Favorável
- vel
- *Proposição Veto Parcial nº 004/10 - Parecer Favorável
 - *Proposição Veto nº 006/10 - Parecer Favorável
 - *Proposição Veto nº 009/10 - Parecer Favorável

- *Proposição Veto nº 013/10 - Parecer Favorável
- * Projeto de Lei nº 726/09 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 017/10 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 034/10 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 039/10 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 053/10 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 060/10 - Parecer Contrário
- * Projeto de Lei nº 067/10 - Parecer Contrário

(a) DURVAL AMARAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ata de Comissão

Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Deputado Caíto Quintana e com a presença dos Srs. Deputados: Artagão Júnior, Duílio Genari, Jocelito Canto, Luiz Claudio Romanelli, Marcelo Rangel, Nereu Moura, Tadeu Veneri, Ademir Bier e Jonas Guimarães. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, colocando a ata da última reunião ordinária e termo de ata do dia vinte e três de março em discussão e votação - APROVADOS, com pedido de dispensa de leitura pelo Deputado Jocelito Canto. Passou-se à Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 506/08 de autoria do Deputado Ney Leprevost. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Artagão Júnior - APROVADO; 02) Projeto de Lei nº 730/09 de autoria do Deputado Jocelito Canto. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Luiz Carlos Romanelli, sugerindo a transformação da matéria em indicação legislativa - APROVADO. O Sr. Deputado Nereu Moura apresenta requerimento de preferência de votação ao Projeto de Lei nº 003/10. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento - APROVADO. O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Deputado Nereu Moura; 03) Projeto de Lei nº 003/10 de autoria do Poder Executivo. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana às emendas de Plenário - APROVADO; 04) Projeto de Lei nº 734/09 de autoria do Tribunal de Justiça. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Caíto Quintana - APROVADO. O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Deputado Caíto Quintana; 05) Projeto de Lei nº 007/10 de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Tadeu Veneri - APROVADO; 06) Projeto de Lei nº 015/10 de autoria do Deputado Ney Leprevost. Parecer CONTRÁRIO do Deputado Artagão Júnior - APROVADO; 07) Projeto de Lei nº 266/08 de autoria do Deputado Cleiton Kielse e Projeto de Lei nº 657/09 de autoria da Deputada Beti Pavin. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari,

na forma da emenda anexa - APROVADO; 08) Projeto de Lei nº 022/10 de autoria do Deputado Elton Welter. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 09) Projeto de Lei nº 023/10 de autoria do Deputado Elton Welter. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 10) Projeto de Lei nº 052/10 de autoria do Deputado Mauro Moraes. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 11) Projeto de Lei nº 090/10 de autoria do Deputado Alexandre Curi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 12) Projeto de Lei nº 104/10 de autoria do Deputado Reni Pereira. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 13) Projeto de Lei nº 107/10 de autoria do Deputado Felipe Lucas. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 14) Projeto de Lei nº 109/10 de autoria do Deputado Nelson Justus. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 15) Projeto de Lei nº 112/10 de autoria do Deputado Caíto Quintana. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 16) Projeto de Lei nº 113/10 de autoria do Deputado Alexandre Curi. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 17) Projeto de Lei nº 121/10 de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO; 18) Projeto de Lei nº 128/10 de autoria do Deputado Enio Verri. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari, na forma da emenda anexa - APROVADO; 19) Projeto de Lei nº 129/10 de autoria do Deputado Elio Rusch. Parecer FAVORÁVEL do Deputado Duílio Genari - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos Deputados presentes e por mim, Ana Lúcia Andretta advogada e secretária desta comissão.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

Ana Andretta - Secretária

Publicações Administrativas:

Diretoria de Apoio Técnico

Prorrogação de Contrato

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/07 - Protocolo nº 9633/07

Objeto: Prestação de serviço de transmissão de dados.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Contratada: Rádio e Televisão Rotioner Ltda.

Valor: R\$ 150.000,00 mensal

Vigência: 28/11/09 à 28/02/10

Dotação: 3390.3909

(a) DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO